

TVR
N.º 162, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2021
OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.210, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 - Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 - Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada - Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

- 17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;
- 18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;
- 19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;
- 20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;
- 21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;
- 22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;
- 23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;
- 24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;
- 25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;
- 26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;
- 27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;
- 28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;
- 29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas - MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041608/2015-00, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, inscrita no CNPJ nº 02.381.020/0001-85, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporã, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8312/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2210/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2210/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporã / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834278** e o código CRC **13E40A5B**.

Referência: Processo nº 53900.041608/2015-00

SEI nº 1834278



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37440/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.041608/2015-00

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4706883** e o código CRC **2F425688**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18522/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.041608/2015-00**.

Processo de Outorga nº: 53740.000894/1998-72.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ivaiporã**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 367, publicada no DOU de 23/7/2003, e Decreto Legislativo nº 1055, publicado no DOU de 28/11/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 28/11/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **28/10/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 18/08/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/08/2015, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0669442** e o código CRC **0368C942**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26804/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**.
Rua Santa Catarina, nº 346 - Ala A - Centro
86.870-000 - Ivaiporã - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041608/2015-00.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18522/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/08/2015, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0669460** e o código CRC **ED8A1D31**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 26804/2015/SEI-MC, 18 de agosto de 2015

53900.041608/2015-00

ENDEREÇO / ADDRESS

Associação De Radiodifusão Comunitária De Ivaiporã.

Rua Santa Catarina, nº 346 - Ala A - Centro

86.870-000

Ivaiporã - PR

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

→ Gesolima Nêkel Casagrade

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/09/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature]

João Machado da Silva
Mat. 8.552.476-0
Carteiro-M
AC Ivaiporã



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22679614 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINISOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Controle de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-3
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ

Aos 10 dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro - CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**, para participarem da eleição do Conselho Comunitário. Os associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. Na sequência o Sr. Adão Casagrande agradeceu a presença de todos e explicou que para adequação da entidade perante o Minicom é que foi convocada essa Assembleia. Em seguida solicitou ao Diretor Administrativo Sergio Sidney Pizzaia que fizesse a leitura do Edital de convocação datado de 27 de agosto de 2015 assim discriminado: 1) Eleição do Conselho Comunitário, 2) Assuntos Gerais. Após lido o referido Edital o mesmo foi aprovado em unanimidade pelos membros associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária. Dando sequência, o Diretor Administrativo Sergio Sidney Pizzaia fez a leitura dos nomes que irão compor o **Conselho Comunitário**: **Everaldo Longo**, portador do RG: 6.278.643-4 e do CPF: 004.009.939-37, representando a Sanepar; **Sérgio Campelo Spolador**, portador do RG: 1.514.886 e do CPF: 315.437.588-00, representando a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Ivaiporã ACISI, **Christina Osswald**, portadora do RG: 3.529.821-5 e do CPF: 486.913.729-15, representando o Grupo dos Amigos da Esperança, **Paulo Dias de Oliveira**, portador do RG: 1.894.452 e do CPF: 326.890.129-87 representando o Sindicato dos Vigilantes, **Henrique Sampaio da Silva**, portador do RG: 1.598.766-9 e do CPF: 086.134.009-49, representando o Sindicato dos Professores de Ivaiporã, **Gesolina Nekel Casagrande** portadora do RG: 1.352.605-2 e do CPF: 207.459.669-34, representando o Sindicato dos Aposentados. Após lido os nomes foi colocado em regime de votação o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros associados presentes na referida Assembleia. O Diretor geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, Adão Casagrande parabenizou as entidades e os representantes que compõem o Conselho Comunitário e solicitou que todos trabalhem para que a Rádio Esperança tenha uma programação que envolva a comunidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente assembleia, e eu Sergio Sidney Pizzaia, lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim juntamente com o Diretor Geral e demais presentes na Assembleia.

Ivaiporã, 10 de setembro de 2015.

Diretor Administrativo – Sergio Sidney Pizzaia

Diretor Geral – Adão Casagrande

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 844 Fls. 14 Livro A-2

Protocolado sob nº 40.223

Ivaiporã, 27 de outubro de 2015

Ass.: DIRLEY CORREIA PEREIRA

Oficial

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ.

RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.

Às Vinte horas do dia 25 de setembro do ano dois mil e quinze, os membros do Conselho de Programação desta entidade de Radiodifusão Comunitária, reunidos na sede da mesma, sito a Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro – CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, reuniram-se para, em atendimento as normas do regulamento pertinente, analisar o conteúdo da programação desta emissora. Compareceram os representantes das seguintes entidades, integrantes do **Conselho de Programação**: **Everaldo Longo**, portador do RG: 6.278.643-4 e do CPF: 004.009.939-37, representando a Sanepar; **Sérgio Campelo Spolador**, portador do RG: 1.514.886 e do CPF: 315.437.588-00, representando a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Ivaiporã ACISI, **Christina Osswald**, portadora do RG: 3.529.821-5 e do CPF: 486.913.729-15, representando o Grupo dos Amigos da Esperança, **Paulo Dias de Oliveira**, portador do RG: 1.894.452 e do CPF: 326.890.129-87 representando o Sindicato dos Vigilantes, **Henrique Sampaio da Silva**, portador do RG: 1.598.766-9 e do CPF: 086.134.009-49, representando o Sindicato dos Professores de Ivaiporã, **Gesolina Nekel Casagrande** portadora do RG: 1.352.605-2 e do CPF: 207.459.669-34, representando o Sindicato dos Aposentados. Na ocasião foi nomeado por unanimidade para presidir os trabalhos, a Sra. Gesolina Nekel Casagrande e para secretariar, Christina Osswald. Compareceu como convidado o Sr Adão Casagrande, Diretor Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã e Diretor Geral da Rádio Comunitária Esperança FM. Convidado a fazer uso da palavra, Adão Casagrande agradeceu primeiramente a Deus pela oportunidade e agradeceu ainda a presença de todos. Parabenizou os membros do Conselho Comunitário. Falou sobre a programação da emissora bem como da importância da opinião e acima de tudo da fiscalização do Conselho de Programação. A seguir a Sra. Gesolina Nekel, passou a palavra aos conselheiros. Não havendo mais interessados no uso da palavra livre, a presidente abriu votação para aprovação ou não da grade de programação e programas da emissora, o que foi aprovado por aclamação unânime conforme segue:

GRADE DE PROGRAMAÇÃO ESPERANÇA FM.

SEGUNDA A SEXTA

DAS 05:00 AS 08:00 - MANHÃ SERTANEJA – SÉRGIO PIZZAIA

DAS 08:00 AS 10:00 - AMIGOS DA ESPERANÇA – SÉRGIO PIZZAIA

DAS 10:00 AS 11:00 - EXPERIÊNCIA DE DEUS – PE REGINALDO MANZOTTI

DAS 11:00 AS 13:00 - MUSICAL (HORÁRIO MUDA NAS QUARTAS E SEXTA)

DAS 13:00 AS 16:00 - BOA TARDE AMIZADE – MARINHO BIANCATO

DAS 16:00 AS 19:00 - SERTANEJÃO 98 – JULIANA CORREIA

DAS 19:00 AS 20:00 - VOZ DO BRASIL

DAS 20:00 AS 23:00 - MUSICAL

SEGUNDA DAS 20:00 AS 21:30 - GRUPO DE ORAÇÃO CARISMÁTICO PAR. BOM JESUS)

QUARTA DAS 11:00 AS 11:30 - EU VEJO ASSIM - MARIA DE LOURDES MONTENEGRO

SEXTA 11:00 AS 11:30 - SESSÃO DAS ONZE - DR LUIZ FLAVIO SIMÕES

SÁBADO:

DAS 07:00 AS 08:00 - REZANDO COM MARIA - SERGIO DE OLIVEIRA
DAS 08:00 AS 09:00 - SABADÃO DA ESPERANÇA - SERGIO DE OLIVEIRA
DAS 09:00 AS 10:00 - BOM DIA IVAIPORÃ - JOÃO MACIAS NOGUEIRA
DAS 10:00 AS 11:00 - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 AS 12:00 - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 AS 14:00 - MUSICAL
DAS 14:00 AS 15:00 - A VOZ DA ASSEMBLEIA DE DEUS - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
DAS 18:00 AS 19:00 - VIVA COM ESPERANÇA - EDGAR VASCONCELOS
DAS 20:00 AS 21:00 - MISSA PARÓQUIA BOM JESUS
DAS 21:00 AS 05:20 - BAILÃO DA ESPERANÇA

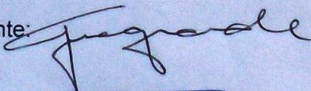
DOMINGO:

DAS 05:20 AS 08:30 - ACORDANDO COM JESUS - PADRE NATALÍCIO
DAS 08:30 AS 11:00 - CANTA VIOLA - CELSO RONQUI
DAS 11:00 AS 13:30 - ALÔ TCHÊ - KIKO
DAS 13:00 AS 17:00 - MUSICAL
DAS 17:00 AS 18:00 - FALANDO DA BÍBLIA - JOÃO ROCHA
DAS 18:00 AS 19:00 - MUSICAL
DAS 19:00 AS 20:00 - MISSA PAR. BOM JESUS
DAS 20:00 AS 21:00 - FALANDO DA BÍBLIA - JOÃO ROCHA
DAS 21:00 AS 00:00 - MENSAGEIRO DO SERTÃO - PADRE NATALÍCIO

Sem outros assuntos na pauta, a presidente deu por encerrado os trabalhos e eu, Christina Osswald, transcrevi a presente Ata, assinada por todos os presentes.

Ivaiporã, 25 de setembro de 2015.

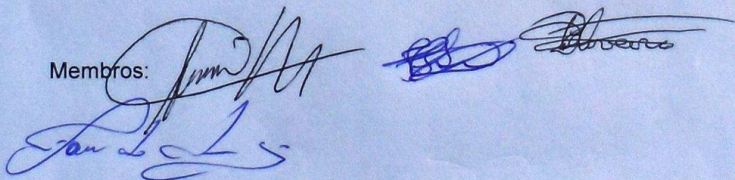
Presidente:



Secretario:



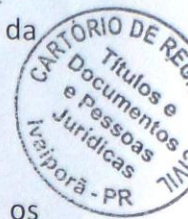
Membros:



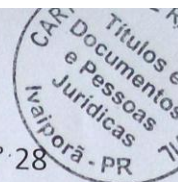
Convidados:



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ARCI para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário.

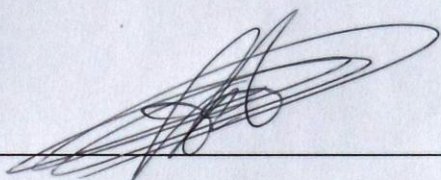


Aos vinte e sete dias do mês de Setembro, reuniram-se, os associados da ARCI para a eleição dos diretores e conselho comunitário desta associação. A reunião teve início às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Radio Esperança. O diretor espiritual Pe. Natalício iniciou com uma oração. Observado que todos os presentes estavam aptos a votar prosseguiu-se a eleição que, por unanimidade a Diretoria Executiva ficou assim constituída e empossada: Diretor Geral: Adão Casagrande; Diretor Administrativo: Sergio Sidney Pizzaia; Diretor de Operações: Elaine Nekel Casa Grande Longo; Conselho Comunitário: Donizete Santos Pires, Gesolina Nekel Casagrande, Christina Osswald, Pe. José Natalício da Silva, Paulo Dias de Oliveira, Everaldo Longo, Sérgio Campelo Spolador, João Macias Nogueira. Terminada a eleição da Diretoria Executiva da ARCI, aproveitamos a presença da Assembleia para realizarmos a ata de posse da mesma, seguido dos nomes e documentos de identificação e assinatura dos membros da Diretoria Executiva da ARCI que, de acordo com o Estatuto, o mandato desta diretoria é de quatro anos, ou seja, de vinte e sete de Setembro de dois mil e treze a vinte e seis de Setembro de dois mil e dezessete. Após terem aceitado desempenhar suas funções, foram empossados pelo nosso Diretor Espiritual e Presidente de Honra desta associação, o Pe José Natalício da Silva, os nomes: Diretor Geral: Adão Casagrande, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade 1563056 PR, CPF 205573299-49, residente e domiciliado à Av. Souza Naves 1680 Ivaiporã. Diretor Administrativo: Sergio Sidney Pizzaia, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 544476 Pr, CPF



nº 142836629-68, residente e domiciliado à R. Bandeirantes nº 28 Ivaiporã. Diretor de Operações: Elaine Nekel Casa Grande Longo, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 6372750-4 e CPF 029059379-47, residente e domiciliada à (av. Souza Naves, 1680) Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 18, Ivaiporã. Do Conselho Comunitário: João Macias Nogueira, brasileiro, casado, representante da OAB/Pr. sob o nº 18874, residente e domiciliado à Av. Estevão Marciano dos Santos nº 515, Ivaiporã; Everaldo Longo, casado, residente e domiciliado à Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 18, Ivaiporã, funcionário da Sanepar, portador da Identidade nº 6278643-4, CPF 004009939-37; Sérgio Campelo Spolador, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça D. Pedro II nº 2145 Ivaiporã, portador da Identidade nº 1514886, CPF nº 315437588-00; (Cristina Oswald) digo Christina Osswald, divorciada, brasileira, residente e domiciliada à R. Santa Catarina, 325 fundos, portadora da Identidade nº 3529821-5 Pr. e CPF 486913729-15, representando o grupo dos Amigos da Esperança; Donizete Santos Pires, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco nº 440, portador da Identidade 4341621-9, CPF 744572419-20, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaiporã; Paulo Dias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves nº 2970, Ivaiporã, portador da Identidade nº 1894452, CPF 326890129-87 – Sindicato dos Vigilantes; Henrique Sampaio da Silva, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado à R. Luis Pasteur, 290 Ivaiporã, portador da Identidade 1598766-9 e CPF 086134009-49 – Sindicato dos Professores de Ivaiporã; Gesolina Nekel Casagrande, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Souza Naves, 1680 Ivaiporã, portadora da Identidade, 1352605-2 e CPF 207459669-34 – Sindicato dos Aposentados; e finalmente, Pe. José Natalício da Silva, brasileiro, portador da identidade

nº1594465 e CPF nº373654609-20 – nosso Diretor Espiritual e presidente de honra. Em tempo – O Sr. Sergio Campelo Spolador está representando a ACISI. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião com uma oração e eu Gesolina lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



Adão Casagrande



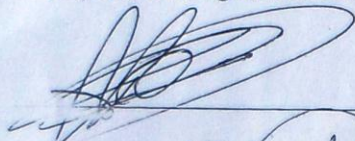
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR
Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273
() registrado (X) averbado sob
Nº 844 Fls. 14 Livro A-2
Protocolado sob nº 38.226
Ivaiporã, 25 de outubro de 2013
Ass.: _____

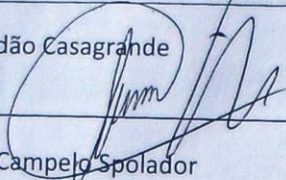
DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial

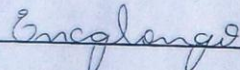
Ata de retificação da Ata da Assembleia Geral realizada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e treze averbada no Cartório de Registro Civil de Ivaiporã sob nº 844 folhas 14 do livro A-2 protocolado sob o nº 38226 na data de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, onde consta ARCI para o correto que é Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã.

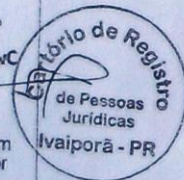
Por ser verdade assinam os diretores da Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã abaixo nominados.

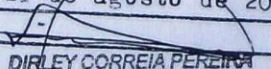
Ivaiporã, 21 de agosto de 2015

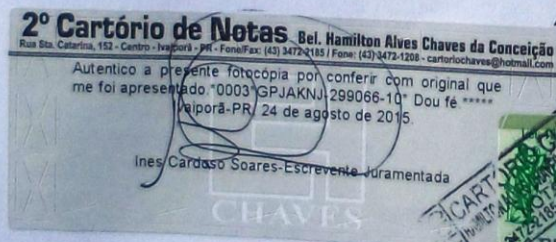

Adão Casagrande


Sergio Campelo Spolador


Elaine Nekel Casa Grande Longo



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR
Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273
() registrado (X) averbado sob
Nº 844 Fls. 14 Livro A-2
Protocolado sob nº 40.074
Ivaiporã, 21 de agosto de 2015
Ass.: 
DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



BOA TARDE
ElaineSistemas
Interativos

Menu Principal ▼

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IVAIPORA
CNPJ: 02.381.020/0001-85

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:47:47 do dia 28/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.381.020/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IVAIPORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHODOLAK@MATRIX.COM.BR	TELEFONE (43) 3472-1354
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Emitido no dia **28/10/2015** às **09:44:15** (data e hora de Brasília).

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
207.459.669-34

Nome
GESOLINA NEKEL CASA GRANDE

Nascimento
21/12/1952

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
35C4.E984.DFF9.05CB

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:24:58 do dia 19/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

RG: 1.352.605-2

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

VALID



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.352.605-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: **GESOLINA NEKEL CASA GRANDE**

FILIAÇÃO: GREGORIO NEKEL
EMILIA HASKEL NEKEL

NATURALIDADE: MANOEL RIBAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=8308, LIVRO=27B, FOLHA=249

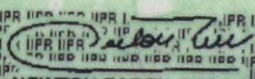
CPF: 207.459.669-34

CURITIBA/PR

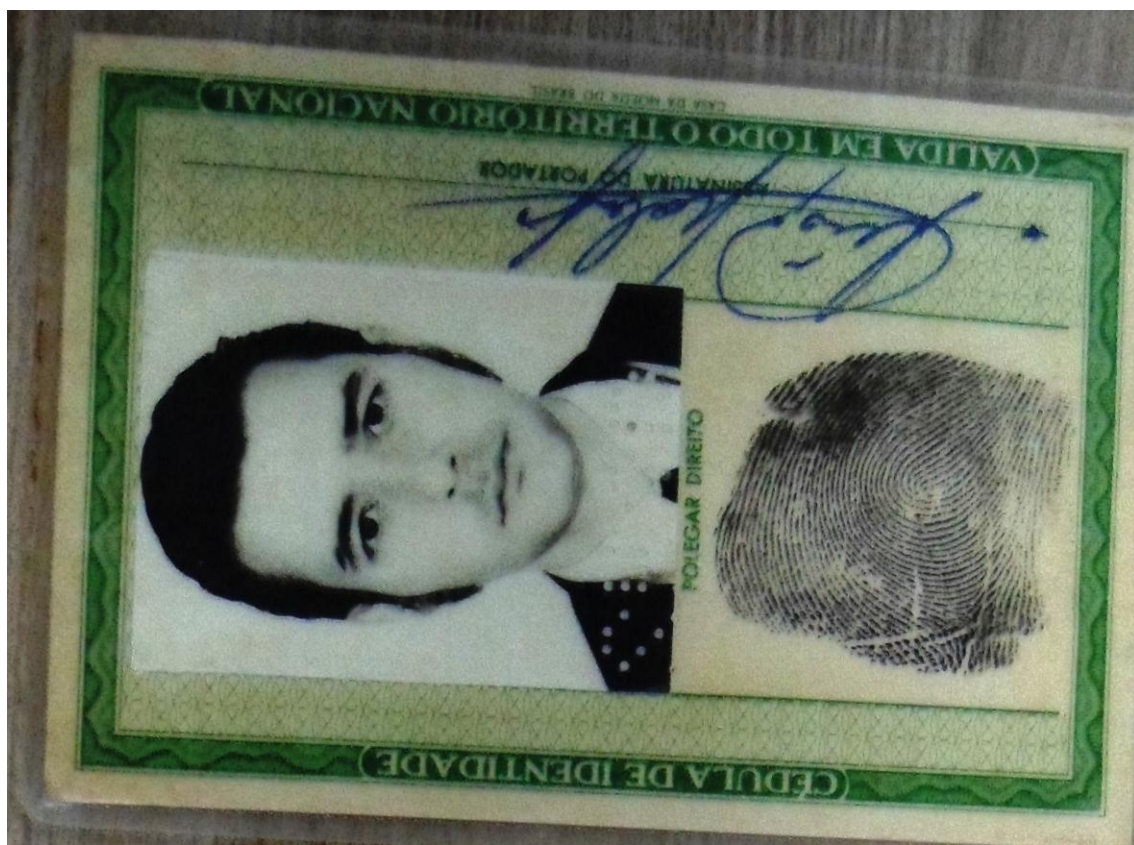
ASSINATURA DO DIRETOR

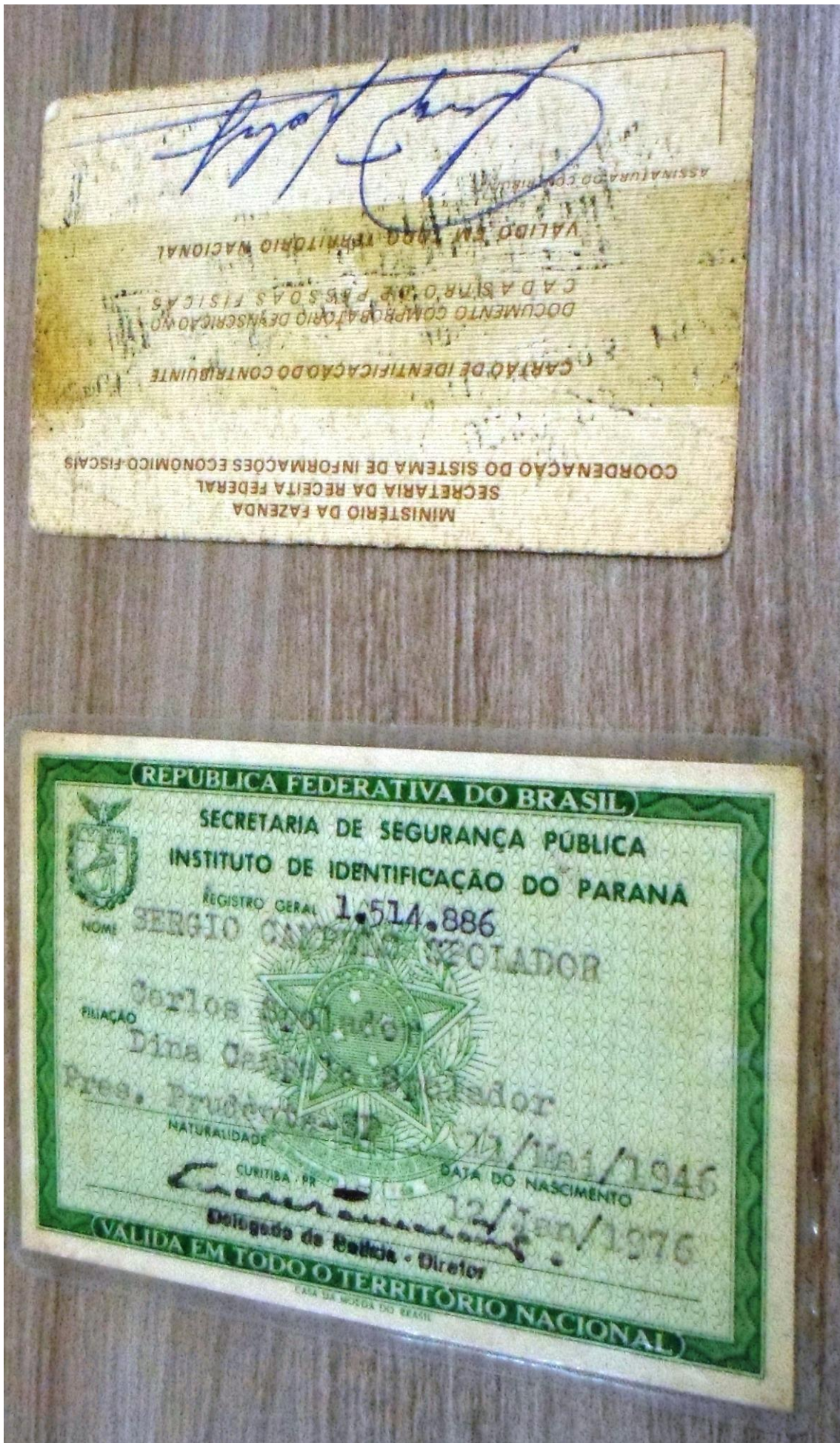
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR













(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.894.452

NOME PAULO DIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO José Dias de Oliveira
Sebastiana de Oliveira

Apucarana - PR 12/Jul/1958

NATURALIDADE CURITIBA - PR DATA DO NASCIMENTO 15/Set/1977

Eudes Brandão
EUDÉS BRANDÃO DE OLIVEIRA
DIRETOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

NASCIMENTO
12.07.58

INSCRIÇÃO NO CPF
326 890 129 87

CONTRIBUINTE
PAULO DIAS DE OLIVEIRA

Paulo Duarte F. dos
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



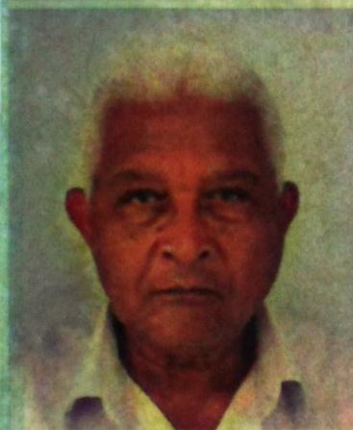


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

720086043

NOME
HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1598766-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
086.134.009-49 15/03/1940

FILIAÇÃO
LEOPOLDO FELIX DA SILVA
FRANCISCA SAMPAIO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01156690934 20/02/2016 26/01/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
IVAIPORA, PR 20/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

30522604404
PR905255958

PROIBIDO PLASTIFICAR

720086043

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Eu Adão Casagrande, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Ivaiporã, 28 de outubro de 2015.



Adão Casagrande

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Diretor Geral Sr. Adão Casagrande, portador do RG: 1.563.056-6, e inscrito no CPF: 205.573.299-49.

Diretor Administrativo: Sérgio Sidney Pizzaia, portador do RG: 544.476 e inscrito no CPF: 142.836.629-68,

Diretora de Operações: Elaine Nekel Casagrande Longo, portadora do RG: 6.372.750-4, inscrita no CPF: 029.059.379-47,

Presidente do Conselho Comunitário: Sra. Gesolina Nekel Casagrande, portadora do RG: 1.352.605-2 e do CPF: 207.459.669-34,

MEMBROS:

Sérgio Campelo Spolador, portador do RG: 1.514.886 e do CPF: 315.437.588-00

Paulo Dias de Oliveira, portador do RG: 1.894.452 e do CPF: 326.890.129-87

Henrique Sampaio da Silva, portador do RG: 1.598.766-9 e do CPF: 086.134.009-49

Everaldo Longo, portador do RG: 6.278.643-4 e do CPF: 004.009.939-37

Christina Osswald, portadora do RG: 3.529.821-5 e do CPF: 486.913.729-15

Endereço para correspondência

Rua Santa Catarina, nº 300, Bairro Centro, Cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná - CEP: 86.870-000

Telefone para contato: 0XX- 43 3472-0444;
Correio eletrônico (e-mail): radio@esperancafm.com



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1 - Sob a denominação de Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã - ARCI, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2 - A sede da Associação está situada na Rua Santa Catarina nº 300, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

ARTIGO 3 - A Associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Ivaiporã, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe é outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeita e de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4 - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5 - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

ARTIGO 6 - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1. Contribuintes: são considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

2. Beneméritos: são considerados associados beneméritos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a esta associação.

ARTIGO 7 - Terão direito a voto nas assembleias as categorias de sócios: beneméritos e contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição.

ARTIGO 8 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

Parágrafo único - Somente terão direito a voto nas assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO 09 - São órgãos da ARCI:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;



DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 10 - As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no dia trinta (30) de novembro de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar suas contas, eleger o membros do Conselho Comunitário;

ARTIGO 11 - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria por renúncia de membros em exercício.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados, no mínimo, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

DA DIRETORIA

ARTIGO 12 - A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

ARTIGO 13 - Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e que forem maiores de 18 anos ou emancipados.

Parágrafo único - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ARTIGO 14 - A diretoria será composta dos seguintes cargos:

- 1 Diretor Geral
- 2 Diretor administrativo
- 3 Diretor de operações

§ 1º- Esta diretoria poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitando o §1º do artigo 11.

ARTIGO 15 - São atribuições da diretoria:

- a) Diretor Geral: Representar a ARCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria e da Assembleia Geral; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o responsável, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.
- b) Diretor Administrativo: Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório; assinar conta conjunta com diretor geral e demais documentos; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria.
- c) Diretor de Operações: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 16 - O Conselho Comunitário será constituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

ARTIGO 17 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade cumprindo as atribuições definidas pela legislação vigente, devendo



3

periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 18 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 19 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 20 - O Patrimônio social será constituído das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio Cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 21 - A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 22 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 23 - Extinta a sociedade seus bens serão doados para o Lar Santo Antonio (Asilo), na cidade de Ivaiporã.



VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 24 - O estatuto desta Associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

ARTIGO 25 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação.

ARTIGO 26 - Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã. Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 27 - O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

Ivaiporã, Pr. 15 de Outubro de 2013

Diretor geral Adão Casa Grande

RG 1563056-6

CPF 205.573.299-49

Dr. João Macias Nogueira

Advogado OAB/Pr. 18874

2ª Serventia Notarial
R. STA. CATARINA, 152 - CEP 88870-000
(43) 3472-5343 - Fax (43) 3472-2185

Reconheço pl. Adão Casa Grande a(s) Firmat(s) _____
do(s) le. _____

21 OUT. 2013 Ivaiporã PR

☐ HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO NOTÁRIO
☐ AMANDA JOICE CHAVES SUBSTITUTA
☐ INÊS CARDOSO SOARES FUNCIONÁRIA JURAMENTADA



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 844 Fis. 14 Livro A-2

Protocolado sob nº 38.227

Ivaiporã, 25 de outubro de 2013

Ass.: DIRLEY CORREIA PEREIRA Oficial



ANEXO 13 – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

-	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
---	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E R A D I O D I F U S Ã O C O M U N I -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T A R I A D E I V A I P O R Ã CGC 02381020000185

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 368 de 17 de julho de 2003 Publicada no D.O.U de 23 de julho de 2003.

Decreto Legislativo nº 52.578 de 01 setembro de 2005

Publicado no D.O.U de 05 de setembro de 2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A S A N T A C A T A R I N A 3 0 0

BAIRRO

C E N T R O I V A I P O R Ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

P R 2 4 ° 1 4 ' 4 4 " S 5 1 ° 4 0 ' 2 6 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A S A N T A C A T A R I N A 3 0 0

BAIRRO

C E N T R O I V A I P O R Ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

P R 2 4 ° 1 4 ' 4 4 " S 5 1 ° 4 0 ' 2 6 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- E o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTUDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A S A N T A C A T A R I N A 3 0 0

BAIRRO

C E N T R O I V A I P O R Ã

CIDADE

I V A I P O R Ã

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRAFICAS

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE
A U A D C O R R E A E Q U I P E L E T R Ô N I C O S
MODELO
A G I L E S P 5 0 2 5
POTÊNCIA DE FABRICA
2 5 0 watts
Nº HOMOLOGAÇÃO
0 6 8 0 0 3 0 5 2 8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO
2 5 0 watts
POTÊNCIA MEDIDA
watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
9 8 1 MHz
FREQUENCIA MEDIDA
MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE
MODELO
POTÊNCIA DE FABRICA
watts
Nº HOMOLOGAÇÃO
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO
watts
POTÊNCIA MEDIDA
watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
MHz
FREQUENCIA MEDIDA
MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☒ SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA-TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
A U A D C O R R E A E Q U I P E L E T
MODELO
D P B L F M
GANHO max (Gt)
1 0
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
0 0 m
ALTURA DA TORRE
3 0 0 m
ALTITUDE DO LOCAL
6 9 2 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na última licença expedida?

NÃO ☒ SIM ☐

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
MODELO
COMPRIMENTO(L)
ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
PERDAS NA LINHA (PL)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10 - \frac{(PL)}{10}$

100

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

MUDANÇA, CONFORME ATO Nº 6.265, DE 29/10/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 31/10/2012, COMUNICAMOS QUE A LOCALIDADE IVAIPORÃ/PR, TEVE SEU CANAL ALTERADO, PASSANDO OBRIGATORIAMENTE DO CANAL INICIALMENTE INDICADO PARA O CANAL 25 (98,1MHz), DE ACORDO COM O ATUAL PLANO DE REFERÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (PRADCOM).

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

9. INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R	A	F	A	E	L		B	E	R	T	I	P	A	G	L	I	A		M	A	R	T	I	N	S									
---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO																																
R	U	A		R	I	O		G	R	A	N	D	E		D	O		S	U	L		9	3	0		A	P		4	0	6	

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO									
										C	E	N	T	R	O				

[illegible]

REG CREA						FORMAÇÃO														
9	5	6	0	4	/ D	E	N	G		E	L	E	T	R	I	C	I	S	T	A

[illegible]

CEP								TELEPHONE								FAX											
8	6	8	7	0	-	0	0	0	4	3	-	9	9	5	5	8	5	0	0			-					

CEP								TELEPHONE								FAX											
8	6	8	7	0	-	0	0	0	4	3	-	9	9	5	5	8	5	0	0			-					

CEP								TELEPHONE								FAX											
8	6	8	7	0	-	0	0	0	4	3	-	9	9	5	5	8	5	0	0			-					

E-MAIL
R A F A E L B M @ C R E A P R O R G B R

LOCAL																DATA											
1	V	A	I	P	O	R	Ä	-	P	R									0	7	/	1	0	/	2	0	1

LOCAL																DATA											
1	V	A	I	P	O	R	Ä	-	P	R									0	7	/	1	0	/	2	0	1

ASSINATURA 

Rafael Bertupaglia Martins
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 95604/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra.
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20154446230
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 08/10/2015 com a guia nº 100020154446230

Profissional Contratado: RAFAEL BERTIPAGLIA MARTINS (CPF 026.883.939-52)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÁ

Endereço RUA SANTA CATARINA 300 CENTRO

CEP: 86870000 IVAIPORÁ PR Fone: (43) 3472-0444

Local da Obra RUA SANTA CATARINA 300

CENTRO - IVAIPORÁ PR

Tipo de Contrato

Ativ. Técnica

Área de Comp.

Tipo Obra/Serv

Serviços

contratados

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS
2303 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES
656 RÁDIODIFUSÃO
050 EXECUÇÃO

Nº Carteira: PR-95604/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 02.381.020/0001-85

Quadra:

Lote:

CEP: 86870000

Dimensão

1 SERV

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20154446230

Data Início

07/10/2015

Data Conclusão

07/10/2015

Vlr Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe

401

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA REFERENTE A RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Insp.: 4830
09/10/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Rafael Bertipaglia Martins
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 95604/D

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Recebi(emos) de AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº.: 000.002.022
SÉRIE: 1

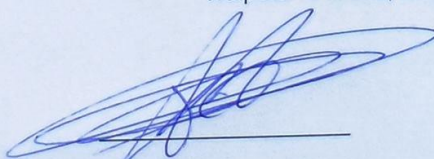
 Teletronix Equipamentos para Radiodifusão		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NF-e Nº.: 000.002.022 SÉRIE: 1 1- Saída ☒ FLS.: 1/1 2- Entrada ☐		 3111080137788900019355001000002022188213964052 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3111 0801 3778 8900 0193 5500 1000 0020 2218 8213 9840									
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Ltda. Centro Empresarial Prof. Paulo Frederico Toledo, 90, Bairro Arco Iris - CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí/MG Fone (35) 3473-3700 - FAX (35) 3473-3707		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131110429291885 01/08/2011 14.21.36									
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA 6107 INSCRIÇÃO ESTADUAL 5969845880045 DESTINATÁRIO / REMETENTE ASSOC DE RADIODIF COM UN DE IVAIPORA NOME / RAZÃO SOCIAL RUA SANTA CATARINA, 300 MUNICÍPIO IVAIPORA FONE / FAX 43-3472-0444 UF PR		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 01.377.889/0001-93		DATA DA EMISSÃO 01/08/11 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 01/08/11 HORA DA ENTRADA / SAÍDA 14:17:47									
FATURA 2022 / 1 VENCIMENTO 01/08/11 VALOR R\$: 3.242,00		FATURA VENCIMENTO VALOR		FATURA VENCIMENTO VALOR									
CÁLCULO DOS IMPOSTOS													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00									
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.501,00		VALOR DO ICMS 0,00									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 259,00									
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 3.242									
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS BRASPRESS TRANSPORTE URGENTES LTDA FRETE POR CONTA 1 - Emissor 2 - Destinatário 2 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF MG CNPJ / CPF 48.740.351/0101-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL 1863627671506													
ENDEREÇO AV PREF OLAVAO GOMES E OLIVEIRA, 6730 QUANT. CAIXAS 02 ESPÉCIE CAIXAS MARCA NUMERAÇÃO POUSO ALEGRE PESO BRUTO 14,500 PESO LÍQUIDO 8,500													
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIO ICMS	AL
PATF0008	AGILE FM TRANSMITTER 25W-SP5025 - FREQ 105,3 NS2536B	0085255019	0101	6.107	PC	1	2266,00	2.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0
PRC0001	TE151101 PLACA GERADOR DE ESTEREO	0085299012	0101	6.107	PC	1	535,00	541,72	0,00	0,00	0,00	0,00%	0
PRANT0015	ANTENA DIPOLO 608 FM BANDA LARGA - DPBLFM 67-105MHZ	0085291019	0101	6.107	PC	1	650,00	601,92	0,00	0,00	0,00	0,00%	0
O item marcado p/ conteúdo e de código PATF0008 - vai ser transportado pela Ag. da Correia.													
DADOS DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00		FUNRURAL 0,00		TOTAL FATURADO 3.242			
DADOS ADICIONAIS						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na internet http://www.fazenda.mg.gov.br							
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERAR DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.						RESERVADO AO FISCO							

Razão Social: Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
Nome Fantasia: ARCI
CNPJ: 02.381.020/000185
Endereço: Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro – CEP: 86.870-000, na
Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná.
Representante Legal: Adão Casagrande.
Decreto: Portaria 428 Decreto 1055 publicado no DOU em 28/11/2005
E-mail: radio@esperancafm.com

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Ivaiporã - Paraná, 28 de outubro de 2015.



Adão Casagrande

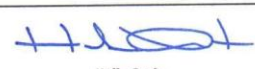
CPF: 205.573.299-49

RG: 1.563.056-6

Endereço para correspondência

*Rua Santa Catarina, nº 300, Bairro Centro, Cidade de Ivaiporã – Estado do
Paraná - CEP: 86.870-000*

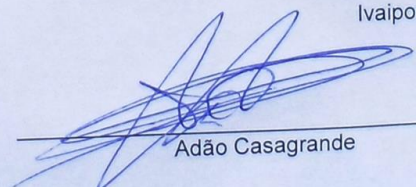
*Telefone para contato: 0XX- 43 3472-0444;
Correio eletrônico (e-mail): radio@esperancafm.com*

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		Nº: 000015/2006-PR FLS: 001/001			
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA					
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÁ - ARCI - CNPJ: 02.381.020/0001-85		Nº DA ENTIDADE 50013633860			
Nº DA ESTAÇÃO 683627147	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 24S144100		
		LONGITUDE 51W402700			
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO PRAÇA YVES GUEGUEM 175		DISTRITO *****			
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO IVAIPORA			
		UF PR			
<table border="0"> <tr> <td> CIDADE DA OUTORGA : Ivaiporã/PR NOME FANTASIA : ***** FREQUÊNCIA : 104,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 09:00 a 24:00 - Dom. e Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM298 ESTÚDIO ENDEREÇO : PRAÇA YVES GUEGUEM 175 CENTRO MUNICÍPIO : Ivaiporã TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda. CÓDIGO : 0264020312 TRANSMISSOR AUXILIAR : ***** CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : KIDASEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : PLANO TERRA 1/4 DE ONDA COTA BASE DA TORRE : ***** m </td> <td> Número Processo : 537400008941998 CANAL : 285 RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM PERP MÁXIMA : ***** W LOCALIDADE : ***** UF : PR MODELO : MTFM98 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** W POTÊNCIA : ***** W MODELO : FM 200 POLARIZAÇÃO : Vertical ALURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 28.0 m </td> </tr> </table>				CIDADE DA OUTORGA : Ivaiporã/PR NOME FANTASIA : ***** FREQUÊNCIA : 104,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 09:00 a 24:00 - Dom. e Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM298 ESTÚDIO ENDEREÇO : PRAÇA YVES GUEGUEM 175 CENTRO MUNICÍPIO : Ivaiporã TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda. CÓDIGO : 0264020312 TRANSMISSOR AUXILIAR : ***** CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : KIDASEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : PLANO TERRA 1/4 DE ONDA COTA BASE DA TORRE : ***** m	Número Processo : 537400008941998 CANAL : 285 RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM PERP MÁXIMA : ***** W LOCALIDADE : ***** UF : PR MODELO : MTFM98 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** W POTÊNCIA : ***** W MODELO : FM 200 POLARIZAÇÃO : Vertical ALURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 28.0 m
CIDADE DA OUTORGA : Ivaiporã/PR NOME FANTASIA : ***** FREQUÊNCIA : 104,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 09:00 a 24:00 - Dom. e Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM298 ESTÚDIO ENDEREÇO : PRAÇA YVES GUEGUEM 175 CENTRO MUNICÍPIO : Ivaiporã TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda. CÓDIGO : 0264020312 TRANSMISSOR AUXILIAR : ***** CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : KIDASEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : PLANO TERRA 1/4 DE ONDA COTA BASE DA TORRE : ***** m	Número Processo : 537400008941998 CANAL : 285 RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM PERP MÁXIMA : ***** W LOCALIDADE : ***** UF : PR MODELO : MTFM98 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** W POTÊNCIA : ***** W MODELO : FM 200 POLARIZAÇÃO : Vertical ALURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 28.0 m				
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.					
IMPRESSA EM 13/02/2006					
OBSERVAÇÕES 02.381.020/0001-85		Licenciada Em 13/02/2006	VÁLIDA ATÉ 17/07/2013		
		 Helio Costa Ministro das Comunicações			

Eu, Adão Casagrande, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Santa Catarina, n 300, Bairro Centro, Cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24° 1' 44,45" de latitude e 26° W '5140" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio ESPERANÇA FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Santa Catarina, 300, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24° 1' 44,45" de latitude e 26° W '5140" de longitude
-
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Ivaiporã, 28 de outubro de 2015.



Adão Casagrande

Endereço para correspondência

*Rua Santa Catarina, nº 300, Bairro Centro, Cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná -
CEP: 86.870-000*

*Telefone para contato: 0XX- 43 3472-0444;
Correio eletrônico (e-mail): radio@esperancafm.com*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 4135 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de novembro de 2012.

Ao Senhor

MÁRCIO BORZUK DA FONSECA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ

Rua Rio Grande do Sul, 875 – Sala A – Centro
86870-000 Ivaiporã – PR

Assunto: **Notificação de Mudança de Canal no PRRadCom / Processo nº. 53740.000894/98.**

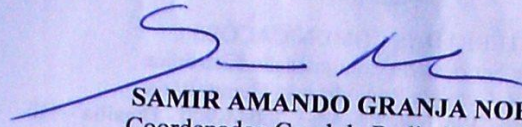
Senhor Representante Legal,

1. Conforme Ato nº 6.265, de 29/10/2012, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2012 (cópia anexa), comunicamos que a localidade **IVAIPORÃ / PR**, teve seu canal alterado, passando obrigatoriamente do canal inicialmente indicado para o canal 251 (98,1 MHz), de acordo com o atual Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (PRRadCom).
2. Face ao exposto, notificamos que a entidade deverá providenciar o ajuste de seu transmissor, no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Ato, de modo a adequá-lo à nova frequência designada, correspondente ao canal acima indicado.
3. Outrossim, comunicamos que a emissão da nova Licença, constando a referida alteração, já está sendo providenciada pelo Ministério das Comunicações.
4. Sugerimos ainda que a entidade guarde este ofício e seu anexo, juntamente com a sua atual Licença, no intuito de solucionar eventuais conflitos que venham a ocorrer frente a fiscalizações da Anatel.
5. Aproveitamos para informar que, a partir de agora, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade

CGRC

destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

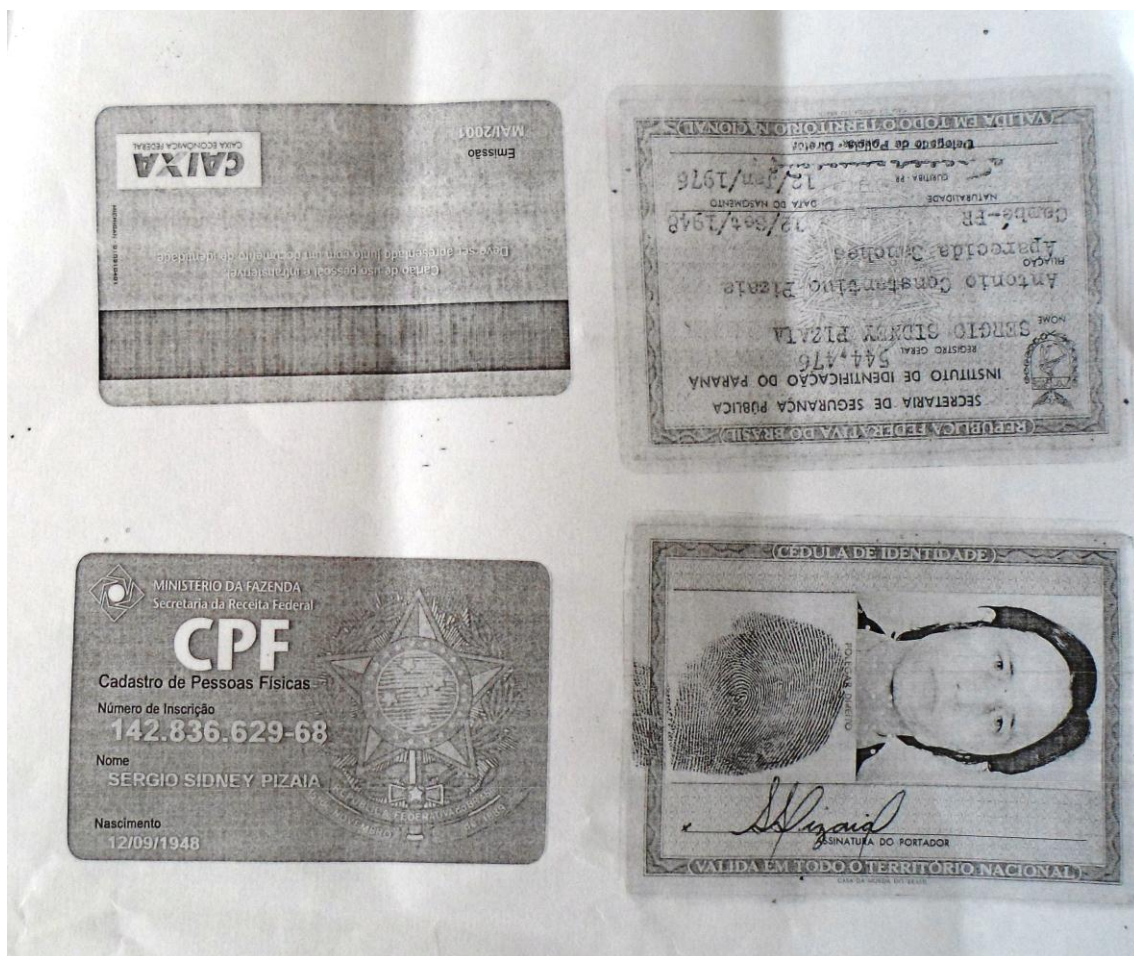
DIRETORA DE OPERAÇÕES



	MINISTÉRIO DA FAZENDA	
Receita Federal		
Cadastro de Pessoas Físicas		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Número		
029.059.379-47		
Nome		
ELAINE NEKEL CASA GRANDE		
Nascimento		
29/03/1976		
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO		

CÓDIGO DE CONTROLE	
C0D6.0B65.BDEC.8436	
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço	
www.receita.fazenda.gov.br	
Comprovante emitido pela	
Secretaria da Receita Federal do Brasil	
às 15:21:50 do dia 20/02/2014 (hora e data de Brasília)	
dígito verificador: 00	

DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIRETOR GERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.563.056

NOME **ADÃO CABAGRANDE**

FILIAÇÃO **Pedro Cabagrande
Carolina Cecari**

Rolândia-PR

NATURALIDADE **PR**

DATA DO NASCIMENTO **4/Mai/1951**

CITIZENIA **PR**

24/Jan/1976

Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 DETRAN - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ADAO CASAGRANDE

DOC. IDENT. **1563056-6** CAT. HAB. **B**

NASCIMENTO **04/05/1951** VALIDADE **09/01/2007**

CRT **205.573.299-49**

310750990

É PROIBIDO PLASTIFICAR

310750990

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

ASSINATURA DO PORTADOR

PEDRO CASAGRANDE

CAROLINA GECERI

Nº DE REGISTRO **02145497946**

EMISSÃO **16/01/2002**

VALIDADE **15/08/1978**

OBSERVAÇÃO

PR202020878

Processo nº: 53900.041608/2015-00

Município/UF: Ivaiporã/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Petição (0793836)
2. Estatuto social: fls. 01/05 – Petição (0793833)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 01/04 – Petição (0793824)
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes
 - DIRETOR-GERAL: Adão Casagrande (04/05/1951) fl. 04 – Petição (0793840)
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: Sérgio Sidney Pizaia (12/09/1948) fl. 03 – Petição (0793840)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Elaine Nekel Casa Grande Longo (29/03/1976) fl. 01 – Petição (0793840)
5. CPF de todos os dirigentes
 - DIRETOR-GERAL: Adão Casa Grande (205.573.299-49) fl. 05 – Petição (0793840)
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: Sérgio Sidney Pizaia (142.836.629-68) fl. 03 – Petição (0793840)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Elaine Nekel Casa Grande Longo (029.059.379-47) fl. 02 – Petição (0793840)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização:
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º (mediante aprovação em Assembleia Geral)
 - Direito de voz e voto: art. 7º
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 18.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 14
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12 (mandato de 04 anos, podendo ou não ser reeleita).
 - Conselho Comunitário: arts. 16 e 17.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 02/03 – Petição (0793823)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 – Petição (0793825)

10. CNPJ: fl. 01 – Petição (0793826)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Adão Casa Grande	Sim	DEM	Não	Não	Sim (pai de Elaine)
Sérgio Sidney Pizaia	Sim	PMDB	Não	Não	
Elaine Nêkel Casa Grande Longo.	Sim	DEM	Não	Não	Sim (filha de Adão)

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25557/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.041608/2015-00**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Ivaiporã**, estado do Paraná.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº. 4334/2015	Artigo 131, Inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da entidade.
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe certa contrariedade com o que determina a Portaria nº 4334/2015, conforme o que se expõe abaixo: O artigo 5º do estatuto social embora admita o ingresso de novos associados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, condiciona este ingresso à admissão da Assembleia Geral. Este dispositivo fere o caráter comunitário do serviço de radiodifusão em comento , uma vez que o ingresso de novos associados

	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	deverá ser feito de forma livre. Por essa razão, a Portaria nº 4334/2015 prevê no artigo 40, inciso II, que o estatuto social deve garantir o "ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica". Assim, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram ao seguinte fato: O Sr. Adão Casagrande, atual Diretor-Geral da entidade, é genitor da Sra. Elaine Nêkel Casa Grande Lago, atual Diretora de Operações, conforme demonstram as cópias dos registros de identidade anexados aos autos. Considerando que a Diretoria da entidade não pode ser composta majoritariamente por parentes entre si, o fato narrado configura vínculo familiar vedado pelo art. 11 da Lei 9.612/1998 c/c artigo 25, § 2º, inciso II, da Portaria nº 4334/2015. Segundo consta da referida Portaria, o estabelecimento ou manutenção de vínculo familiar é vício insanável (art. 25, § 3º). Ocorre que a Portaria em

questão também estabelece prazo de 1 (um) ano, após sua publicação (art. 132, inciso III c/c artigo 137, parágrafo único), para a entidade promova a regularidade desse vício, considerando-o, durante este período, sanável.

Sendo assim, a entidade deverá proceder à regularização da situação, substituindo da Diretoria um dos membros acima mencionados, haja vista a configuração de vínculo familiar.

Observação: Ocorrendo a alteração indicada, é imprescindível o encaminhamento de documentos que comprovem a nacionalidade, maioria e inscrição no CPF do novo membro, bem como a Ata de Eleição devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, com vistas à correta instrução processual.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 17/11/2015, às 17:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



Minutas e Anexos

Documentos de identidade inseridos na Petição 0793840, anexada ao Processo nº 53900.041608/2015-00.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 37571/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de novembro de 2015.

Ao Senhor

ADÃO CASAGRANDE

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ

Rua Santa Catarina, 300, Centro.

86870-000 Ivaiporã/PR

CNPJ nº 02.381.020/0001-85

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041608/2015-00.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25557/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0822212** e o código CRC **39FF815D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 4061/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de novembro de 2015

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.041608/2015-00.**

1. Foram encontrados indícios de que a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Ivaiporã/PR, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo familiar, nos termos da Nota Técnica nº 25557/2015/SEI-MC 0821933 e dos documentos acostados anexados aos autos Petição 0793840.

2. Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0822215** e o código CRC **7EA75C26**.

DIRETORA DE OPERAÇÕES



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.372.750-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/1991

NOME ELAINE NEKEL CASA GRANDE

FILIAÇÃO ADÃO CASA GRANDE
GESOLINA NEKEL CASA GRANDE

NATURALIDADE IVAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO 29/03/1976

DOC ORIGEM COMARCA IVAIPORÃ/PR, 1ª SEDE
C.NASC 48-0000000-0000000-4

CPF CURTIDA

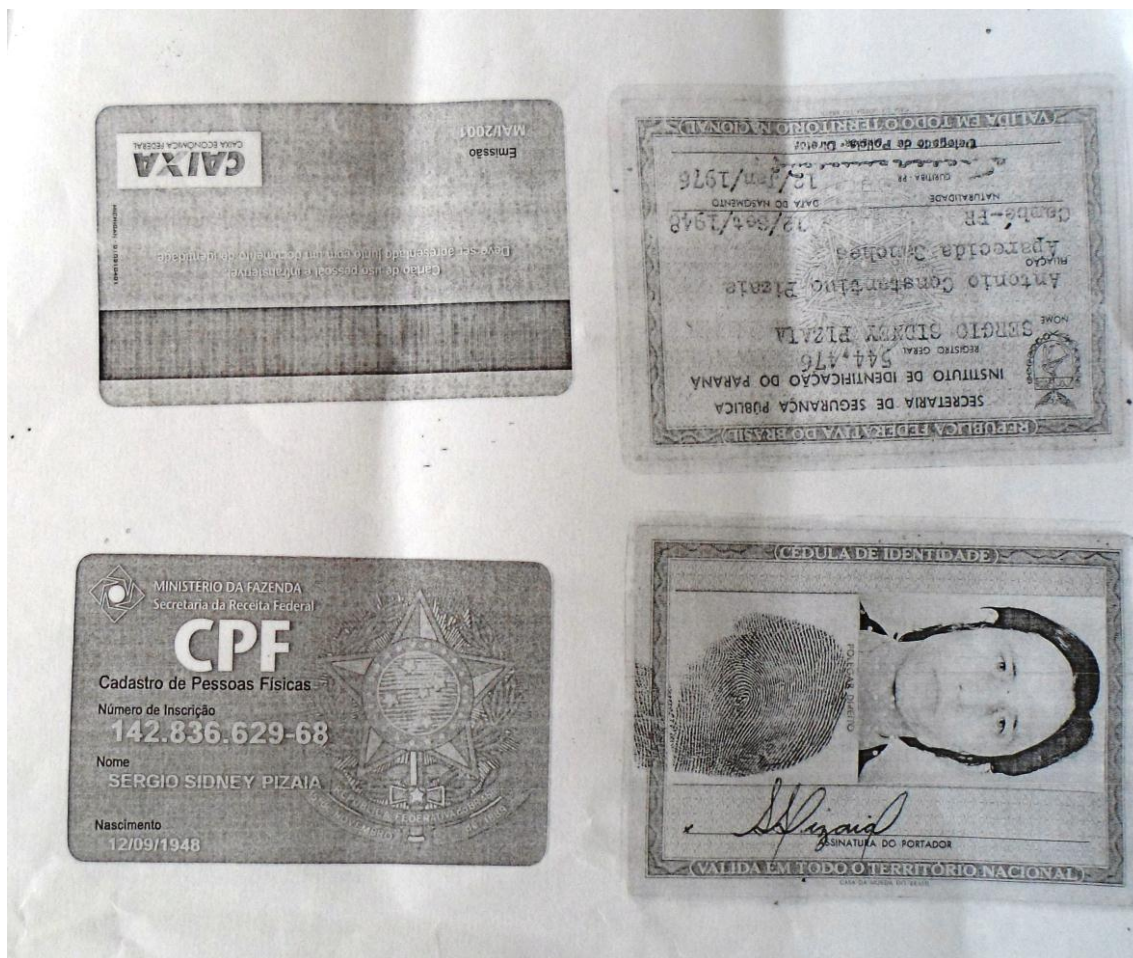
Bel. Douglas Haquim
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

	MINISTÉRIO DA FAZENDA Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Número 029.059.379-47		
Nome ELAINE NEKEL CASA GRANDE		
Nascimento 29/03/1976		
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO		

CÓDIGO DE CONTROLE C0D6.0B65.BDEC.8436
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 15:21:50 do dia 20/02/2014 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIRETOR GERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.563.056

NOME **ADÃO CASAGRANDE**

FILIAÇÃO **Pedro Casagrande
Carolina Cecari**

NATURALIDADE **Rolândia-PR** DATA DO NASCIMENTO **4/Mai/1951**

CURITIBA - PR **24/Jan/1976**

Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Data de Envio:

23/11/2015 10:50:23

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

CHODOLAK@MATRIX.COM.BR

elainenlongo@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.041608/2015-00

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0822212.html

Nota_Tecnica_0821933.html

Anexo_0832964_Anexo_do_Oficio_37571.pdf

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3^o andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF

(61) 2027-6464

Memorando nº 4452/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Assunto: **Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando nº 4061/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.068737/2015-37, em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ - ARCI, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporã/PR.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 07/12/2015, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0864207** e o código CRC **A3E8FC90**.

ATA ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ ATA DE ELEIÇÃO, POSSE, E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

Aos 13 dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às 20:00 horas em primeira chamada e às 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro – CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**, para participarem da Alteração de Estatuto, da Eleição da Diretoria. Os associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. Na sequência foi escolhido para coordenar o processo eleitoral, o Presidente do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Rádiodifusão Comunitária do Paraná - SINDIRADCOM **Sr. Silvio Espinola**, para secretariar a Assembléia Geral Extraordinária foi designado o Sr. Ney Dias Lopes, secretário ad-hoc. O Sr. Silvio Espinola, falou da oportunidade das entidades se organizarem e se fortalecerem para o bem comum de todos. Logo na sequência o secretário ad-hoc fez a leitura do Edital de convocação datado de 02 de janeiro de 2015 assim discriminado: 1) Reformulação do Estatuto, 2) Eleição da Diretoria, 3) Apresentação de Chapas para concorrer a eleição desde que os membros associados estejam em dia com suas obrigações estatutárias, 4) Alteração Conselho Comunitário, 5) Assuntos Gerais. Após lido o referido Edital o mesmo foi aprovado em unanimidade pelos membros associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária. Na sequência o secretário ad-hoc Ney Dias Lopes fez a leitura do Estatuto já reformulado, sendo o mesmo aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária. Após o Sr. Silvio Espinola perguntou a Assembléia Geral Extraordinária, sob as Chapas inscritas, e foi informando que somente uma chapa estava apta a participar, pois foi a única que cumpriu o disposto no art. 15, então o Sr. Silvio Espinola sugeriu que a eleição fosse feita por aclamação, proposta essa que foi aprovada por unanimidade dos associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária e em dia com suas obrigações estatutárias. Passa assim a leitura do requerimento protocolado em 04 de janeiro de 2016, o qual foi devidamente aprovado, do registro da chapa apta: "Os associados abaixo subscritos, requerem inscrição da chapa "União Esperança", para participar do pleito eleitoral." Desta feita passa o presidente da Comissão Eleitoral a ler a composição da chapa: Diretoria – **Diretor Geral Sr. Adão Casagrande**, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, 1680, portador do RG: 1563056-6 SSP/PR, e inscrito no CPF: 205.573.299-49, **Diretor Administrativo:** Sergio Sidney Pizzaia, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Bandeirantes, 28 portador do RG: 544476 SSP/PR e inscrito no CPF: 142.836.629-68, **Diretor de Operações:** Paulo Dias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 2970, portador do RG: 1894452 SSP/PR, inscrito no CPF: 326.890.129-87. Na sequência o Secretário Ad-Hoc Ney Dias Lopes informou que o Conselho Comunitário que era composto por 06 representantes, passa agora a ser composto por 05 representantes em



vista do Sr. Paulo Dias de Oliveira, que era conselheiro, agora passar a integrar a Diretoria como Diretor de Programação. O **Conselho Comunitário** passa agora a ter a seguinte **composição**: Everaldo Longo, portador do RG: 6.278.643-4 e do CPF: 004.009.939-37, representando a Sanepar; Sérgio Campelo Spolador, portador do RG: 1.514.886 e do CPF: 315.437.588-00, representando a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Ivaiporã ACISI, Christina Osswald, portadora do RG: 3.529.821-5 e do CPF: 486.913.729-15, representando o Grupo dos Amigos da Esperança, Henrique Sampaio da Silva, portador do RG: 1.598.766-9 e do CPF: 086.134.009-49, representando o Sindicato dos Professores de Ivaiporã, Gesolina Nekel Casagrande portadora do RG: 1.352.605-2 e do CPF: 207.459.669-34, representando o Sindicato dos Aposentados. Após leitura do requerimento o presidente da Comissão Eleitoral Silvio Espinola coloca em votação a chapa única apresentada, pedindo para que os associados que concordarem com os nomes ali dispostos se manifestasse erguendo uma de suas mãos. Desta feita a chapa "União Esperança", foi eleita pela unanimidade dos associados presentes para um mandato de 4 (quatro) anos, que compreenderá o período de 13 de janeiro de 2016 á 13 de janeiro de 2020. Assim o presidente declara eleitos e empossados os membros da chapa "União Esperança" e passou a palavra ao diretor geral da chapa aclamada "União Esperança", Sr. Adão Casagrande para usar a palavra, que o faz primeiramente agradecendo a presença de todos os participantes da Assembleia e aos diretores que se fazem presente. Na sequencia solicitou ainda o apoio de todos para que ajudem na boa administração e para o crescimento da Rádio Esperança que presta um grande serviço à região. O presidente ainda abre a oportunidade para os associados usarem da palavra, como ninguém mais se manifestou, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente assembléia, e eu Ney Dias Lopes Secretário AD-HOC, lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim juntamente com presidente desta assembléia, e mais a diretoria eleita para o próximo quadriênio. Ivaiporã, 13 de janeiro de 2016.

Secretario Ad-Hoc – Ney Dias Lopes

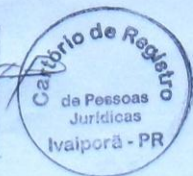
Ney Dias Lopes

Presidente Assembléia Geral Extraordinária – Silvio Espinola

Diretor Geral: Adão Casagrande.

Adão Casagrande *Silvio Espinola* *Everaldo Longo*

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
v161s.3CsDs.Cd6uC
Controle:
wmKEN.LYAS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença n° 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

N° 844 Fls. 14 Livro A-2

Protocolado sob n° 40.405

Ivaiporã, 02 de fevereiro de 2016

Ass: *Direley Correia Pereira*

Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.381.020/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IVAIPORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHODOLAK@MATRIX.COM.BR	TELEFONE (43) 3472-1354
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Emitido no dia **28/10/2015** às **09:44:15** (data e hora de Brasília).

CONSELHEIROS COMUNITARIOS




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
486.913.729-15

Nome
CHRISTINA OSSWALD

Nascimento
02/04/1963


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de novembro de 1889

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ


 Everaldo Longo

CANTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 6.278.643-4 DATA 23/07/1991

NOME EVERALDO LONGO
 FILIAÇÃO SEBASTIÃO LONGO
 MARILETE LEMHARD LONGO
 DATA DE NASCIMENTO 12/02/1977
 ENDEREÇO IVAIPORÃ/PR
 C. NASC 1954, LIVRO-A17, FOLHA-188
 CPF
 ASSINATURA DO DIRETOR Del. Douglas Maquim

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
 EVERALDO LONGO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 21/08/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVERALDO LONGO

Nº de Inscrição
004009939-37

Data do Nascimento
12/02/77



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

RG: 1.352.605-2

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

VALID



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.352.605-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: **GESOLINA NEKEL CASA GRANDE**

FILIAÇÃO: GREGORIO NEKEL
EMILIA HASKEL NEKEL

NATURALIDADE: MANOEL RIBAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=8308, LIVRO=27B, FOLHA=249

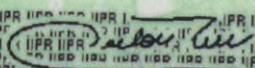
CPF: 207.459.669-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



NEWTON TADEU ROCHA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
207.459.669-34

Nome
GESOLINA NEKEL CASA GRANDE

Nascimento
21/12/1952

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

1.598.766

CONTROLE

9

NOME

HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA

FILIAÇÃO

LEOPOLDO FELIX DA SILVA

FRANCISCA SAMPAIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

15/03/1940

NATURALIDADE

ALVARES MACHADO/SP

CURITIBA - PARANÁ

18/08/1981

Hermes Machado Mattos

HERMES MACHADO MATTOS

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

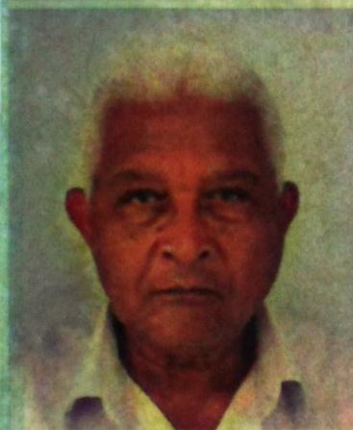


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

720086043

NOME
HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1598766-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
086.134.009-49 15/03/1940

FILIAÇÃO
**LEOPOLDO FELIX DA
SILVA
FRANCISCA SAMPAIO DA
SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01156690934 20/02/2016 26/01/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
IVAIPORA, PR 20/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

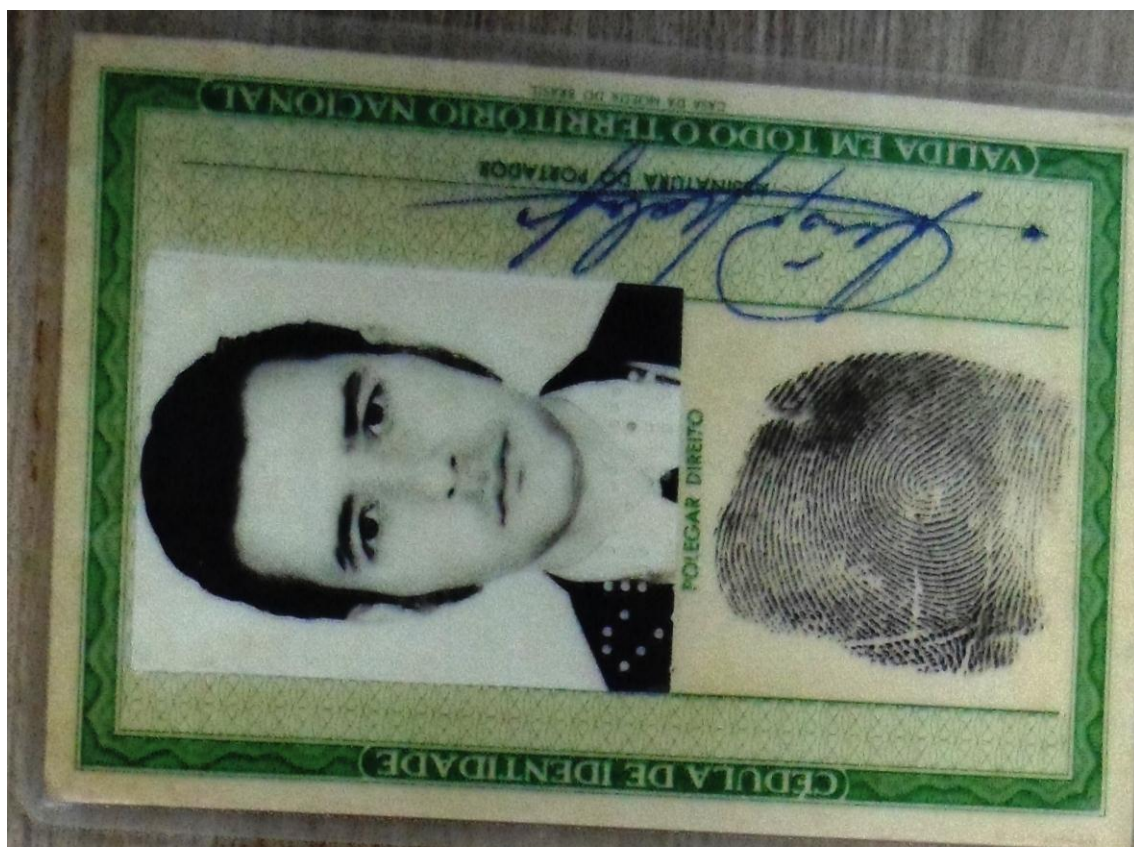
30522604404
PR905255958

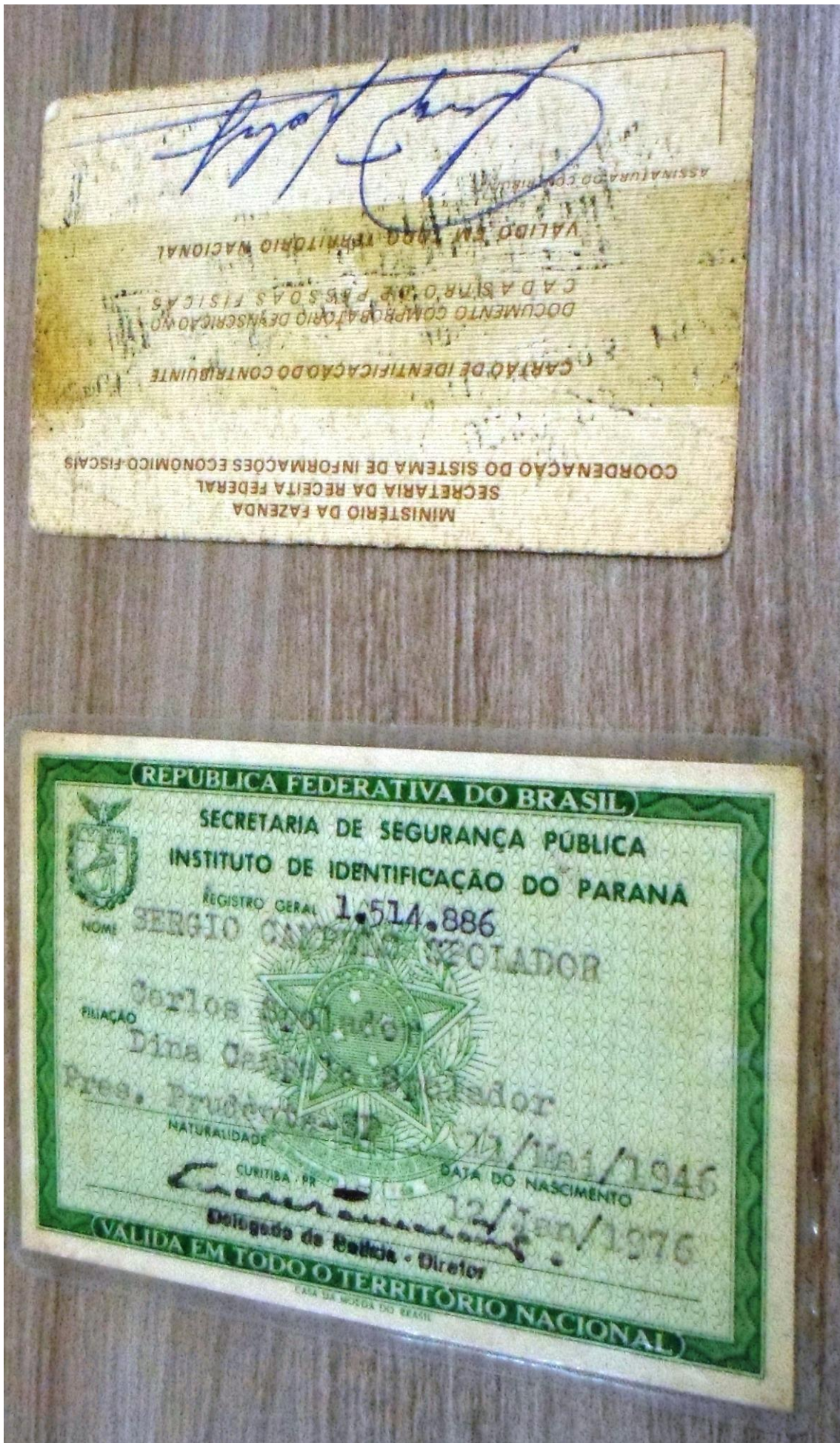
PROIBIDO PLASTIFICAR

720086043

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO





ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ.

RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.

Às Vinte horas do dia 1 de janeiro do ano dois mil e dezesseis, os membros do Conselho de Programação desta entidade de Radiodifusão Comunitária, reunidos na sede da mesma, sito a Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro – CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, reuniram-se para, em atendimento as normas do regulamento pertinente, analisar o conteúdo da programação desta emissora. Compareceram os representantes das seguintes entidades, integrantes do **Conselho de Programação**: **Everaldo Longo**, portador do RG: 6.278.643-4 e do CPF: 004.009.939-37, representando a Sanepar; **Sérgio Campelo Spolador**, portador do RG: 1.514.886 e do CPF: 315.437.588-00, representando a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Ivaiporã ACISI, **Christina Osswald**, portadora do RG: 3.529.821-5 e do CPF: 486.913.729-15, representando o Grupo dos Amigos da Esperança, **Henrique Sampaio da Silva**, portador do RG: 1.598.766-9 e do CPF: 086.134.009-49, representando o Sindicato dos Professores de Ivaiporã, **Gesolina Nekel Casagrande** portadora do RG: 1.352.605-2 e do CPF: 207.459.669-34, representando o Sindicato dos Aposentados. Na ocasião foi nomeado por unanimidade para presidir os trabalhos, a Sra. Gesolina Nekel Casagrande e para secretariar, Christina Osswald. Compareceu como convidado o Sr Adão Casagrande, Diretor Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã e Diretor Geral da Rádio Comunitária Esperança FM. Convidado a fazer uso da palavra, Adão Casagrande agradeceu primeiramente a Deus pela oportunidade e agradeceu ainda a presença de todos. Parabenizou os membros do Conselho Comunitário. Falou sobre a programação da emissora bem como da importância da opinião e acima de tudo da fiscalização do Conselho de Programação. A seguir a Sra. Gesolina Nekel, passou a palavra aos conselheiros. Não havendo mais interessados no uso da palavra livre, a presidente abriu votação para aprovação ou não da grade de programação e programas da emissora, o que foi aprovado por aclamação unânime conforme segue:

GRADE DE PROGRAMAÇÃO ESPERANÇA FM.

SEGUNDA A SEXTA

DAS 05:00 AS 08:00 - MANHÃ SERTANEJA – SÉRGIO PIZZAIA

DAS 08:00 AS 10:00 - AMIGOS DA ESPERANÇA – SÉRGIO PIZZAIA

DAS 10:00 AS 11:00 - EXPERIÊNCIA DE DEUS – PE REGINALDO MANZOTTI

DAS 11:00 AS 13:00 - MUSICAL (HORÁRIO MUDA NAS QUARTAS E SEXTA)

DAS 13:00 AS 16:00 - BOA TARDE AMIZADE – MARINHO BIANCATO

DAS 16:00 AS 19:00 - SERTANEJÃO 98 – JULIANA CORREIA

DAS 19:00 AS 20:00 - VOZ DO BRASIL

DAS 20:00 AS 23:00 - MUSICAL

SEGUNDA DAS 20:00 AS 21:30 - GRUPO DE ORAÇÃO CARISMÁTICO PAR. BOM JESUS)

QUARTA DAS 11:00 AS 11:30 - EU VEJO ASSIM - MARIA DE LOURDES MONTENEGRO

SEXTA 11:00 AS 11:30 - SESSÃO DAS ONZE - DR LUIZ FLAVIO SIMÕES

SÁBADO:

DAS 07:00 AS 08:00 - REZANDO COM MARIA - SÉRGIO DE OLIVEIRA

DAS 08:00 AS 09:00 - SABADÃO DA ESPERANÇA - SERGIO DE OLIVEIRA
DAS 09:00 AS 10:00 - BOM DIA IVAIPORÃ - JOÃO MACIAS NOGUEIRA
DAS 10:00 AS 11:00 - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 AS 12:00 - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 AS 14:00 - MUSICAL
DAS 14:00 AS 15:00 - A VOZ DA ASSEMBLEIA DE DEUS - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
DAS 18:00 AS 19:00 - VIVA COM ESPERANÇA - EDGAR VASCONCELOS
DAS 20:00 AS 21:00 - MISSA PARÓQUIA BOM JESUS
DAS 21:00 AS 05:20 - BAILÃO DA ESPERANÇA

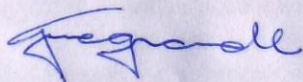
DOMINGO:

DAS 05:20 AS 08:30 - ACORDANDO COM JESUS - PADRE NATALÍCIO
DAS 08:30 AS 11:00 - CANTA VIOLA - CELSO RONQUI
DAS 11:00 AS 13:30 - ALÔ TCHÊ - KIKO
DAS 13:00 AS 17:00 - MUSICAL
DAS 17:00 AS 18:00 - FALANDO DA BÍBLIA - JOÃO ROCHA
DAS 18:00 AS 19:00 - MUSICAL
DAS 19:00 AS 20:00 - MISSA PAR. BOM JESUS
DAS 20:00 AS 21:00 - FALANDO DA BÍBLIA - JOÃO ROCHA
DAS 21:00 AS 00:00 - MENSAGEIRO DO SERTÃO - PADRE NATALÍCIO

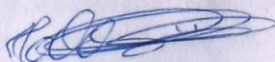
Sem outros assuntos na pauta, a presidente deu por encerrado os trabalhos e eu, Christina Osswald, transcrevi a presente Ata, assinada por todos os presentes.

Ivaiporã, 14 de janeiro de 2016.

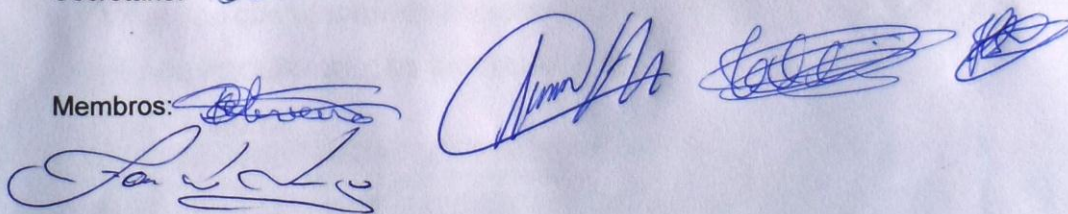
Presidente:



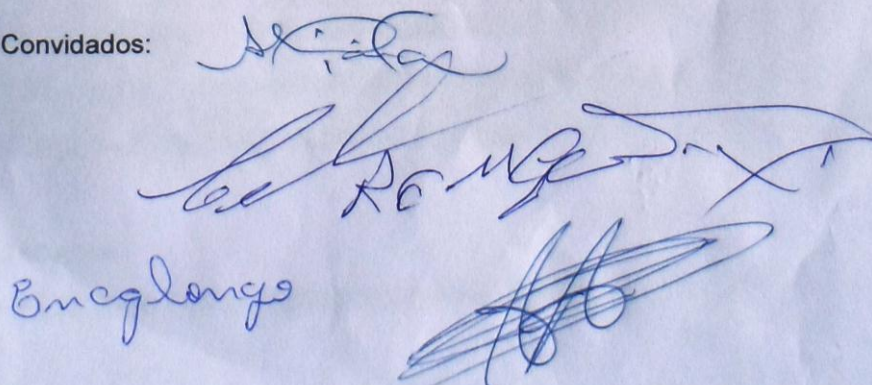
Secretario:



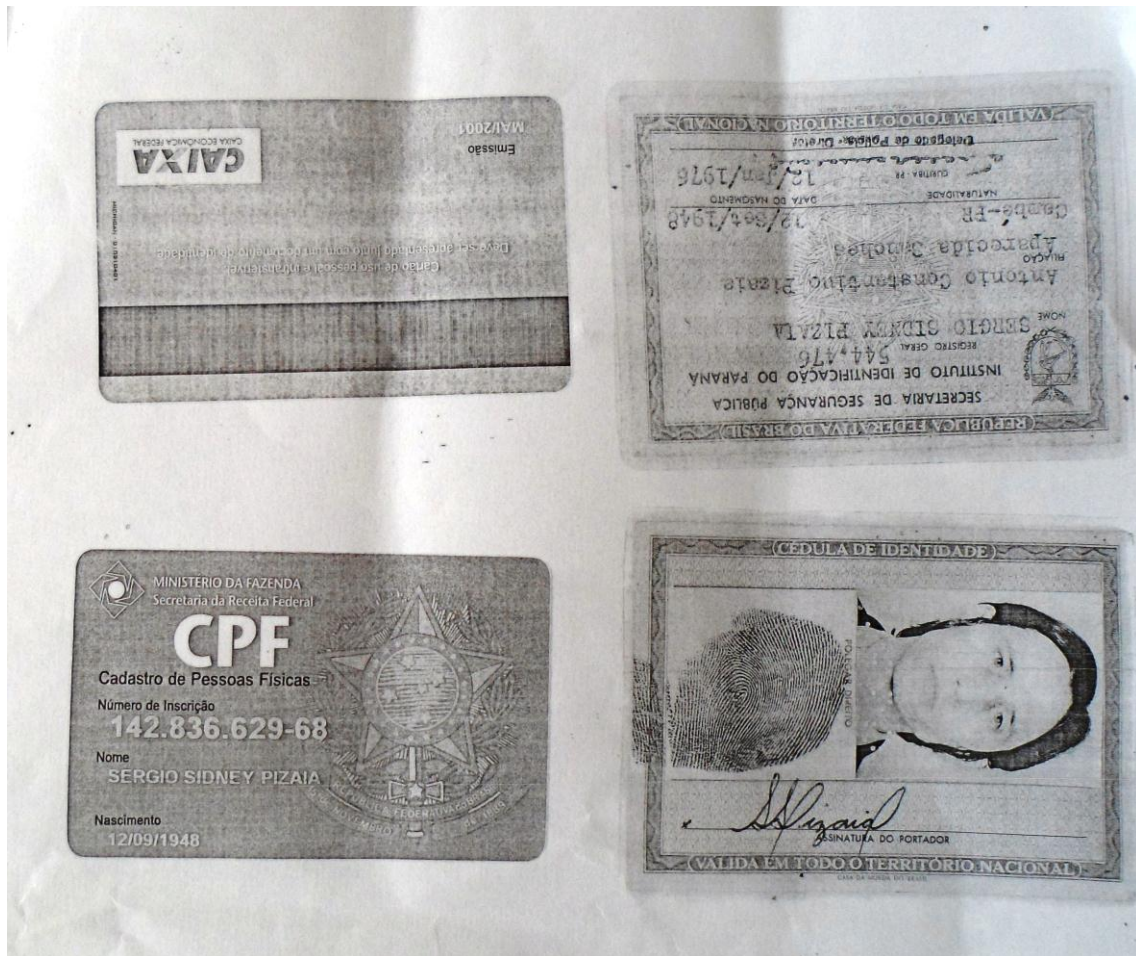
Membros:



Convidados:



DIRETOR ADMINISTRATIVO



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.563.056

NOME **ADÃO CABAGRANDE**

FILIAÇÃO **Pedro Cabagrande
Carolina Cecari**

Rolândia-PR

NATURALIDADE **PR**

DATA DO NASCIMENTO **4/Mai/1951**

CITIZENIA **PR**

24/Jan/1976

Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 DETRAN - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ADAO CASAGRANDE

DOC. IDENT. **1563056-6** CAT. HAB. **B**

NASCIMENTO **04/05/1951** VALIDADE **09/01/2007**

CST **205.573.299-49**

310750990

É PROIBIDO PLASTIFICAR

310750990

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

ASSINATURA DO PORTADOR

PEDRO CASAGRANDE

CAROLINA GECERI

Nº DE REGISTRO **02145497946**

EMISSÃO **16/01/2002**

VALIDADE **15/08/1978**

OBSERVAÇÃO

PR202020878

DIRETOR OPERAÇÕES



NASCIMENTO
12.07.58

INSCRIÇÃO NO CPF
326 890 129 87

CONTRIBUINTE
PAULO DIAS DE OLIVEIRA

Paulo Duarte F. de S.
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ
ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ: 02.381.020/0001-85, doravante denominada **ARCI**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Ivaiporã – Paraná, com sede localizada na Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro – CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, tendo seu foro jurídico na cidade e comarca de Ivaiporã Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A **ARCI**, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO ESPERANÇA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º – A ARCI – Cidade Ivaiporã – Paraná, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- A) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- B) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- C) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- E) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- A) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- B) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- D) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados



§2º – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º – A receita da ARCI será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º – Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º – A ARCI, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Beneméritos - quais se manifestaram por obras em favor das comunidades locais e convidados pela associação ou indicados por um membro sendo reconhecidos em Assembléia Geral
- III – Voluntario - quais se prestam serviços voluntários à associação

Art. 7º – As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º – São direitos e deveres dos associados:

- A) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- B) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. S. D.' followed by a large flourish.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 – São órgãos da ARCI.

- A) Assembléia Geral;
- B) Diretoria;
- C) Conselho Comunitário

Art. 11º – A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação da ARCI, composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 13 de janeiro de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

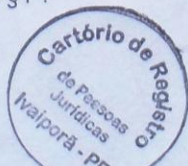
§2º – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCI, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º – A Diretoria da ARCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º – A Diretoria da ARCI, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. M. D.' with a superscript '3'.

§2º – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- A) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- B) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- C) Representar a ARCI, em atos públicos ou internos.
- D) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCI.
- E) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- H) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

A) Ao Diretor Geral compete: representar a ARCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

B) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARCI secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

C) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de



entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º – A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

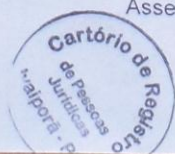
VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º – O Patrimônio e Receita da ARCI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo



5

exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º – A dissolução da ARCI, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

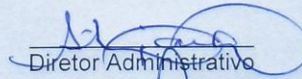
Art. 21º – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral do dia 13 de janeiro de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Estatuto elaborado pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária do Paraná. – SINDIRADCOM.

Ivaiporã, 13 de janeiro de 2016.

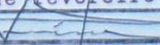



Diretor Geral
Adão Casagrande
RG: 1563056-6 SSP/PR


Diretor Administrativo
Sergio Sidney Pizzaia
RG: 544476 SSP/PR

Dr. Genesio Felipe de Natatividade
CPF: 233.839.849-15
OABPR 10747



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR
Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273
() registrado (X) averbado sob
Nº 844 Fis. 14 Livro A-2
Protocolado sob nº 40.406
Ivaiporã, 02 de fevereiro de 2016
Ass.: 
DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial

Processo nº: 53900.041608/2015-00

Município/UF: Ivaiporã/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Petição (0793836)
2. Estatuto social: fls. 01/05 – Petição (0793833)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 01/02 – Petição (0951412)

Mandato: 13/01/2016 a 13/01/2020.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes
 - DIRETOR-GERAL: Adão Casagrande (04/05/1951) fl. 04 – Petição (0793840)
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: Sérgio Sidney Pizaia (12/09/1948) fl. 03 – Petição (0793840)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Paulo Dias de Oliveira (12/07/1958) fl. 01 – Petição (0951418)5. CPF de todos os dirigentes
 - DIRETOR-GERAL: Adão Casagrande (205.573.299-49) fl. 05 – Petição (0793840)
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: Sérgio Sidney Pizaia (142.836.629-68) fl. 03 – Petição (0793840)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Paulo Dias de Oliveira (326.890.129-87) fl. 02 – Petição (0951418)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: PENDENTE

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º (mediante aprovação em Assembleia Geral)
- Direito de voz e voto: art. 8º, “a” (voto) e voz (pendente).
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 18.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12 (mandato de 4 anos, permitida a reeleita).
- Conselho Comunitário: art. 14.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 01/02 – Petição (0951415)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 – Petição (0793825). Em pesquisa realizada em 31/03/2016 a entidade encontrava-se regular.

10. CNPJ: fl. 01 – Petição (0793826)

11. **Análise de vínculos:** vínculo anterior sanado.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Adão Casagrande	Sim	DEM	Não	Não	Não
Sérgio Sidney Pizaia	Sim	PMDB	Não	Não	Não
Paulo Dias de Oliveira (12/07/1958)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7488/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.041608/2015-00.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ivaiporã**, estado do **Paraná**, apresentou documentos em atendimento de exigência, conforme Petições 0951412 0951413 0951414 0951415 0951416 0951417 0951418 0951419(documento SEI).

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334,	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério das Comunicações.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados.

publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	b. O estatuto social não prevê o direito de voz aos associados nas instâncias deliberativas, em afronta ao art. 40, inciso III da Portaria. c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
---	--	--	--

CONCLUSÃO

- Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
- A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
- Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
- Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira**



Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito, em 31/03/2016, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1050239** e o código CRC **97BE0985**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10867/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADÃO CASAGRANDE

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ

Rua Santa Catarina, 300, Centro.

86870-000 Ivaiporã/PR

CNPJ nº 02.381.020/0001-85

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041608/2015-00.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7488/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1050242** e o código CRC **58D6294C**.

Data de Envio:

13/04/2016 08:11:37

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

CHODOLAK@MATRIX.COM.BR

elainenlongo@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.041608/2015-00

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1050242.html

Nota_Tecnica_1050239.html



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**

Aos 10 dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro - CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**, para participarem da eleição do Conselho Comunitário. Os associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. Na sequência o Sr. Adão Casagrande agradeceu a presença de todos e explicou que para adequação da entidade perante o Minicom é que foi convocada essa Assembleia. Em seguida solicitou ao Diretor Administrativo Sergio Sidney Pizzaia que fizesse a leitura do Edital de convocação datado de 27 de agosto de 2015 assim discriminado: 1) Eleição do Conselho Comunitário, 2) Assuntos Gerais. Após lido o referido Edital o mesmo foi aprovado em unanimidade pelos membros associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária. Dando sequência, o Diretor Administrativo Sergio Sidney Pizzaia fez a leitura dos nomes que irão compor o **Conselho Comunitário**: **Everaldo Longo**, portador do RG: 6.278.643-4 e do CPF: 004.009.939-37, representando a Sanepar; **Sérgio Campelo Spolador**, portador do RG: 1.514.886 e do CPF: 315.437.588-00, representando a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Ivaiporã ACISI, **Christina Osswald**, portadora do RG: 3.529.821-5 e do CPF: 486.913.729-15, representando o Grupo dos Amigos da Esperança, **Paulo Dias de Oliveira**, portador do RG: 1.894.452 e do CPF: 326.890.129-87 representando o Sindicato dos Vigilantes, **Henrique Sampaio da Silva**, portador do RG: 1.598.766-9 e do CPF: 086.134.009-49, representando o Sindicato dos Professores de Ivaiporã, **Gesolina Nekel Casagrande** portadora do RG: 1.352.605-2 e do CPF: 207.459.669-34, representando o Sindicato dos Aposentados. Após lido os nomes foi colocado em regime de votação o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros associados presentes na referida Assembleia. O Diretor geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, Adão Casagrande parabenizou as entidades e os representantes que compõem o Conselho Comunitário e solicitou que todos trabalhem para que a Rádio Esperança tenha uma programação que envolva a comunidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente assembleia, e eu Sergio Sidney Pizzaia, lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim juntamente com o Diretor Geral e demais presentes na Assembleia.

Ivaiporã, 10 de setembro de 2015.

Diretor Administrativo – Sergio Sidney Pizzaia

Diretor Geral – Adão Casagrande

[Handwritten signatures of Sergio Sidney Pizzaia, Adão Casagrande, and other council members]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 844 Fls. 14 Livro A-2

Protocolado sob nº 40.223

Ivaiporã, 27 de outubro de 2015

Ass.: *[Signature]*

DIRELY CORREIA PEREIRA

Oficial

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ.

RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.

Às Vinte horas do dia 25 de setembro do ano dois mil e quinze, os membros do Conselho de Programação desta entidade de Radiodifusão Comunitária, reunidos na sede da mesma, sito a Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro – CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, reuniram-se para, em atendimento as normas do regulamento pertinente, analisar o conteúdo da programação desta emissora. Compareceram os representantes das seguintes entidades, integrantes do **Conselho de Programação**: **Everaldo Longo**, portador do RG: 6.278.643-4 e do CPF: 004.009.939-37, representando a Sanepar; **Sérgio Campelo Spolador**, portador do RG: 1.514.886 e do CPF: 315.437.588-00, representando a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Ivaiporã ACISI, **Christina Osswald**, portadora do RG: 3.529.821-5 e do CPF: 486.913.729-15, representando o Grupo dos Amigos da Esperança, **Paulo Dias de Oliveira**, portador do RG: 1.894.452 e do CPF: 326.890.129-87 representando o Sindicato dos Vigilantes, **Henrique Sampaio da Silva**, portador do RG: 1.598.766-9 e do CPF: 086.134.009-49, representando o Sindicato dos Professores de Ivaiporã, **Gesolina Nekel Casagrande** portadora do RG: 1.352.605-2 e do CPF: 207.459.669-34, representando o Sindicato dos Aposentados. Na ocasião foi nomeado por unanimidade para presidir os trabalhos, a Sra. Gesolina Nekel Casagrande e para secretariar, Christina Osswald. Compareceu como convidado o Sr Adão Casagrande, Diretor Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã e Diretor Geral da Rádio Comunitária Esperança FM. Convidado a fazer uso da palavra, Adão Casagrande agradeceu primeiramente a Deus pela oportunidade e agradeceu ainda a presença de todos. Parabenizou os membros do Conselho Comunitário. Falou sobre a programação da emissora bem como da importância da opinião e acima de tudo da fiscalização do Conselho de Programação. A seguir a Sra. Gesolina Nekel, passou a palavra aos conselheiros. Não havendo mais interessados no uso da palavra livre, a presidente abriu votação para aprovação ou não da grade de programação e programas da emissora, o que foi aprovado por aclamação unânime conforme segue:

GRADE DE PROGRAMAÇÃO ESPERANÇA FM.

SEGUNDA A SEXTA

DAS 05:00 AS 08:00 - MANHÃ SERTANEJA – SÉRGIO PIZZAIA

DAS 08:00 AS 10:00 - AMIGOS DA ESPERANÇA – SÉRGIO PIZZAIA

DAS 10:00 AS 11:00 - EXPERIÊNCIA DE DEUS – PE REGINALDO MANZOTTI

DAS 11:00 AS 13:00 - MUSICAL (HORÁRIO MUDA NAS QUARTAS E SEXTA)

DAS 13:00 AS 16:00 - BOA TARDE AMIZADE – MARINHO BIANCATO

DAS 16:00 AS 19:00 - SERTANEJÃO 98 – JULIANA CORREIA

DAS 19:00 AS 20:00 - VOZ DO BRASIL

DAS 20:00 AS 23:00 - MUSICAL

SEGUNDA DAS 20:00 AS 21:30 - GRUPO DE ORAÇÃO CARISMÁTICO PAR. BOM JESUS)

QUARTA DAS 11:00 AS 11:30 - EU VEJO ASSIM - MARIA DE LOURDES MONTENEGRO

SEXTA 11:00 AS 11:30 - SESSÃO DAS ONZE - DR LUIZ FLAVIO SIMÕES

SÁBADO:

DAS 07:00 AS 08:00 - REZANDO COM MARIA - SERGIO DE OLIVEIRA
DAS 08:00 AS 09:00 - SABADÃO DA ESPERANÇA - SERGIO DE OLIVEIRA
DAS 09:00 AS 10:00 - BOM DIA IVAIPORÃ - JOÃO MACIAS NOGUEIRA
DAS 10:00 AS 11:00 - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 AS 12:00 - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 AS 14:00 - MUSICAL
DAS 14:00 AS 15:00 - A VOZ DA ASSEMBLEIA DE DEUS - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
DAS 18:00 AS 19:00 - VIVA COM ESPERANÇA - EDGAR VASCONCELOS
DAS 20:00 AS 21:00 - MISSA PARÓQUIA BOM JESUS
DAS 21:00 AS 05:20 - BAILÃO DA ESPERANÇA

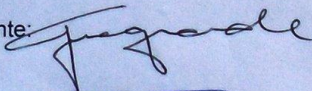
DOMINGO:

DAS 05:20 AS 08:30 - ACORDANDO COM JESUS - PADRE NATALÍCIO
DAS 08:30 AS 11:00 - CANTA VIOLA - CELSO RONQUI
DAS 11:00 AS 13:30 - ALÔ TCHÊ - KIKO
DAS 13:00 AS 17:00 - MUSICAL
DAS 17:00 AS 18:00 - FALANDO DA BÍBLIA - JOÃO ROCHA
DAS 18:00 AS 19:00 - MUSICAL
DAS 19:00 AS 20:00 - MISSA PAR. BOM JESUS
DAS 20:00 AS 21:00 - FALANDO DA BÍBLIA - JOÃO ROCHA
DAS 21:00 AS 00:00 - MENSAGEIRO DO SERTÃO - PADRE NATALÍCIO

Sem outros assuntos na pauta, a presidente deu por encerrado os trabalhos e eu, Christina Osswald, transcrevi a presente Ata, assinada por todos os presentes.

Ivaiporã, 25 de setembro de 2015.

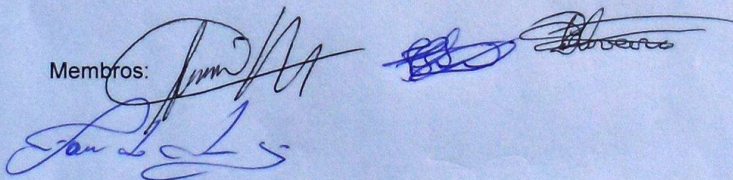
Presidente:



Secretario:



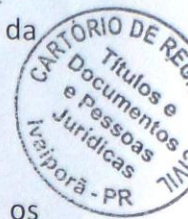
Membros:



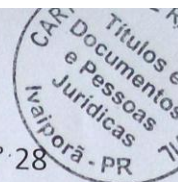
Convidados:



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ARCI para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário.

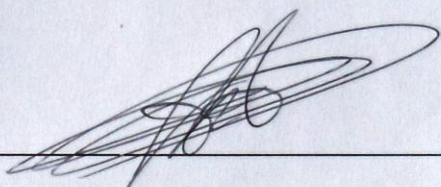


Aos vinte e sete dias do mês de Setembro, reuniram-se, os associados da ARCI para a eleição dos diretores e conselho comunitário desta associação. A reunião teve início às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Radio Esperança. O diretor espiritual Pe. Natalício iniciou com uma oração. Observado que todos os presentes estavam aptos a votar prosseguiu-se a eleição que, por unanimidade a Diretoria Executiva ficou assim constituída e empossada: Diretor Geral: Adão Casagrande; Diretor Administrativo: Sergio Sidney Pizzaia; Diretor de Operações: Elaine Nekel Casa Grande Longo; Conselho Comunitário: Donizete Santos Pires, Gesolina Nekel Casagrande, Christina Osswald, Pe. José Natalício da Silva, Paulo Dias de Oliveira, Everaldo Longo, Sérgio Campelo Spolador, João Macias Nogueira. Terminada a eleição da Diretoria Executiva da ARCI, aproveitamos a presença da Assembleia para realizarmos a ata de posse da mesma, seguido dos nomes e documentos de identificação e assinatura dos membros da Diretoria Executiva da ARCI que, de acordo com o Estatuto, o mandato desta diretoria é de quatro anos, ou seja, de vinte e sete de Setembro de dois mil e treze a vinte e seis de Setembro de dois mil e dezessete. Após terem aceitado desempenhar suas funções, foram empossados pelo nosso Diretor Espiritual e Presidente de Honra desta associação, o Pe José Natalício da Silva, os nomes: Diretor Geral: Adão Casagrande, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade 1563056 PR, CPF 205573299-49, residente e domiciliado à Av. Souza Naves 1680 Ivaiporã. Diretor Administrativo: Sergio Sidney Pizzaia, brasileiro, aposentado, portador da Identidade nº 544476 Pr, CPF



nº 142836629-68, residente e domiciliado à R. Bandeirantes nº 28 Ivaiporã. Diretor de Operações: Elaine Nekel Casa Grande Longo, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 6372750-4 e CPF 029059379-47, residente e domiciliada à (av. Souza Naves, 1680) Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 18, Ivaiporã. Do Conselho Comunitário: João Macias Nogueira, brasileiro, casado, representante da OAB/Pr. sob o nº 18874, residente e domiciliado à Av. Estevão Marciano dos Santos nº 515, Ivaiporã; Everaldo Longo, casado, residente e domiciliado à Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 18, Ivaiporã, funcionário da Sanepar, portador da Identidade nº 6278643-4, CPF 004009939-37; Sérgio Campelo Spolador, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça D. Pedro II nº 2145 Ivaiporã, portador da Identidade nº 1514886, CPF nº 315437588-00; (Cristina Oswald) digo Christina Osswald, divorciada, brasileira, residente e domiciliada à R. Santa Catarina, 325 fundos, portadora da Identidade nº 3529821-5 Pr. e CPF 486913729-15, representando o grupo dos Amigos da Esperança; Donizete Santos Pires, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco nº 440, portador da Identidade 4341621-9, CPF 744572419-20, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaiporã; Paulo Dias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves nº 2970, Ivaiporã, portador da Identidade nº 1894452, CPF 326890129-87 – Sindicato dos Vigilantes; Henrique Sampaio da Silva, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado à R. Luis Pasteur, 290 Ivaiporã, portador da Identidade 1598766-9 e CPF 086134009-49 – Sindicato dos Professores de Ivaiporã; Gesolina Nekel Casagrande, brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Souza Naves, 1680 Ivaiporã, portadora da Identidade, 1352605-2 e CPF 207459669-34 – Sindicato dos Aposentados; e finalmente, Pe. José Natalício da Silva, brasileiro, portador da identidade

nº1594465 e CPF nº373654609-20 – nosso Diretor Espiritual e presidente de honra. Em tempo – O Sr. Sergio Campelo Spolador está representando a ACISI. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião com uma oração e eu Gesolina lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



Adão Casagrande



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR**

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 844 Fls. 14 Livro A-2

Protocolado sob nº 38.226

Ivaiporã, 25 de outubro de 2013

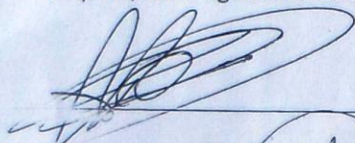
Ass.: _____

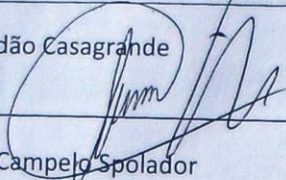
DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial

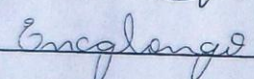
Ata de retificação da Ata da Assembleia Geral realizada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e treze averbada no Cartório de Registro Civil de Ivaiporã sob nº 844 folhas 14 do livro A-2 protocolado sob o nº 38226 na data de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, onde consta ARCI para o correto que é Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã.

Por ser verdade assinam os diretores da Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã abaixo nominados.

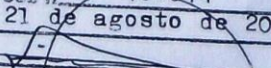
Ivaiporã, 21 de agosto de 2015

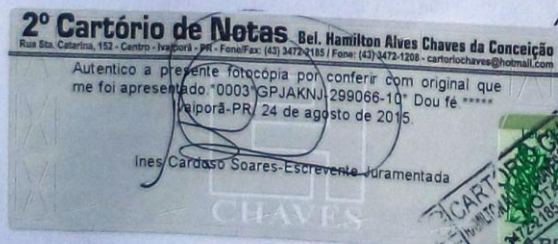

Adão Casagrande


Sergio Campelo Spolador


Elaine Nekel Casa Grande Longo



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR
Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273
() registrado (X) averbado sob
Nº 844 Fls. 14 Livro A-2
Protocolado sob nº 40.074
Ivaiporã, 21 de agosto de 2015
Ass.: 
DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



BOA TARDE
ElaineSistemas
Interativos

Menu Principal ▼

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IVAIPORA
CNPJ: 02.381.020/0001-85

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:47:47 do dia 28/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.381.020/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IVAIPORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHODOLAK@MATRIX.COM.BR	TELEFONE (43) 3472-1354
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Emitido no dia **28/10/2015** às **09:44:15** (data e hora de Brasília).

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
207.459.669-34

Nome
GESOLINA NEKEL CASA GRANDE

Nascimento
21/12/1952

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
35C4.E984.DFF9.05CB

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:24:58 do dia 19/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

RG: 1.352.605-2

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

VALID



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.352.605-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: **GESOLINA NEKEL CASA GRANDE**

FILIAÇÃO: GREGORIO NEKEL
EMILIA HASKEL NEKEL

NATURALIDADE: MANOEL RIBAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=8308, LIVRO=27B, FOLHA=249

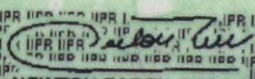
CPF: 207.459.669-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

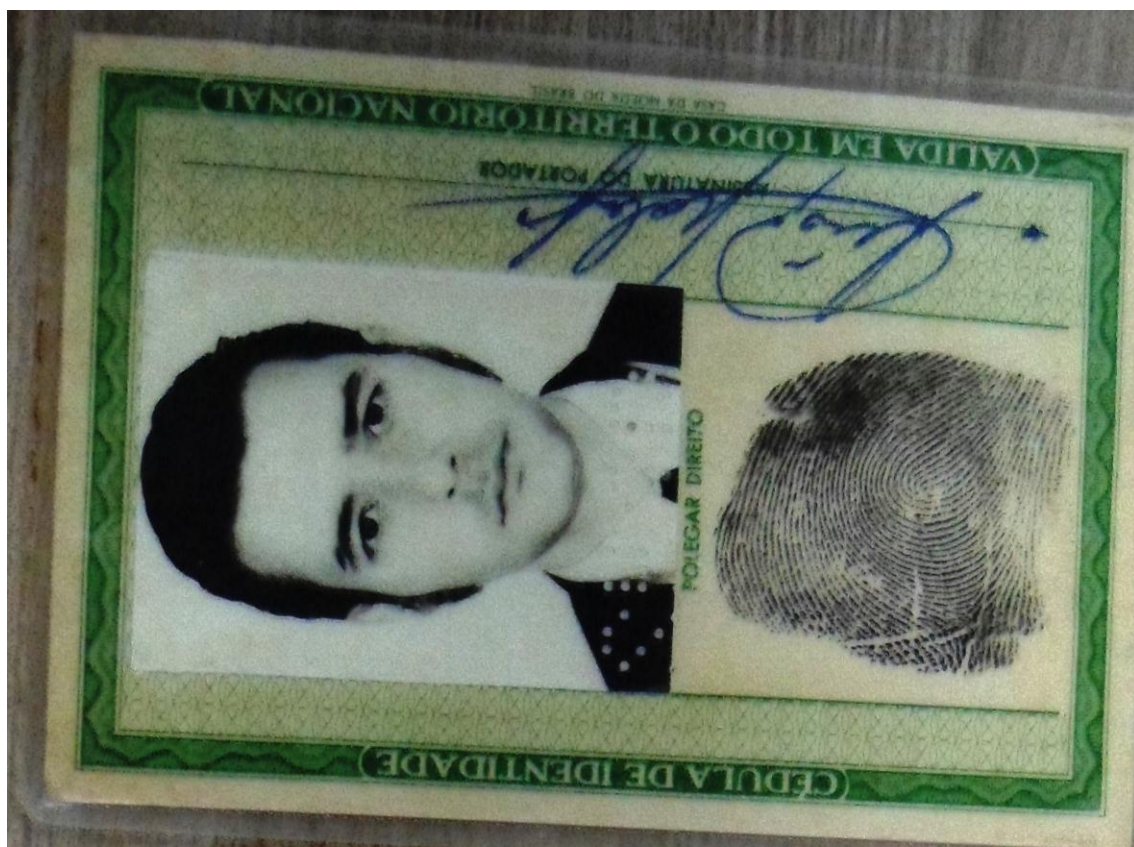
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

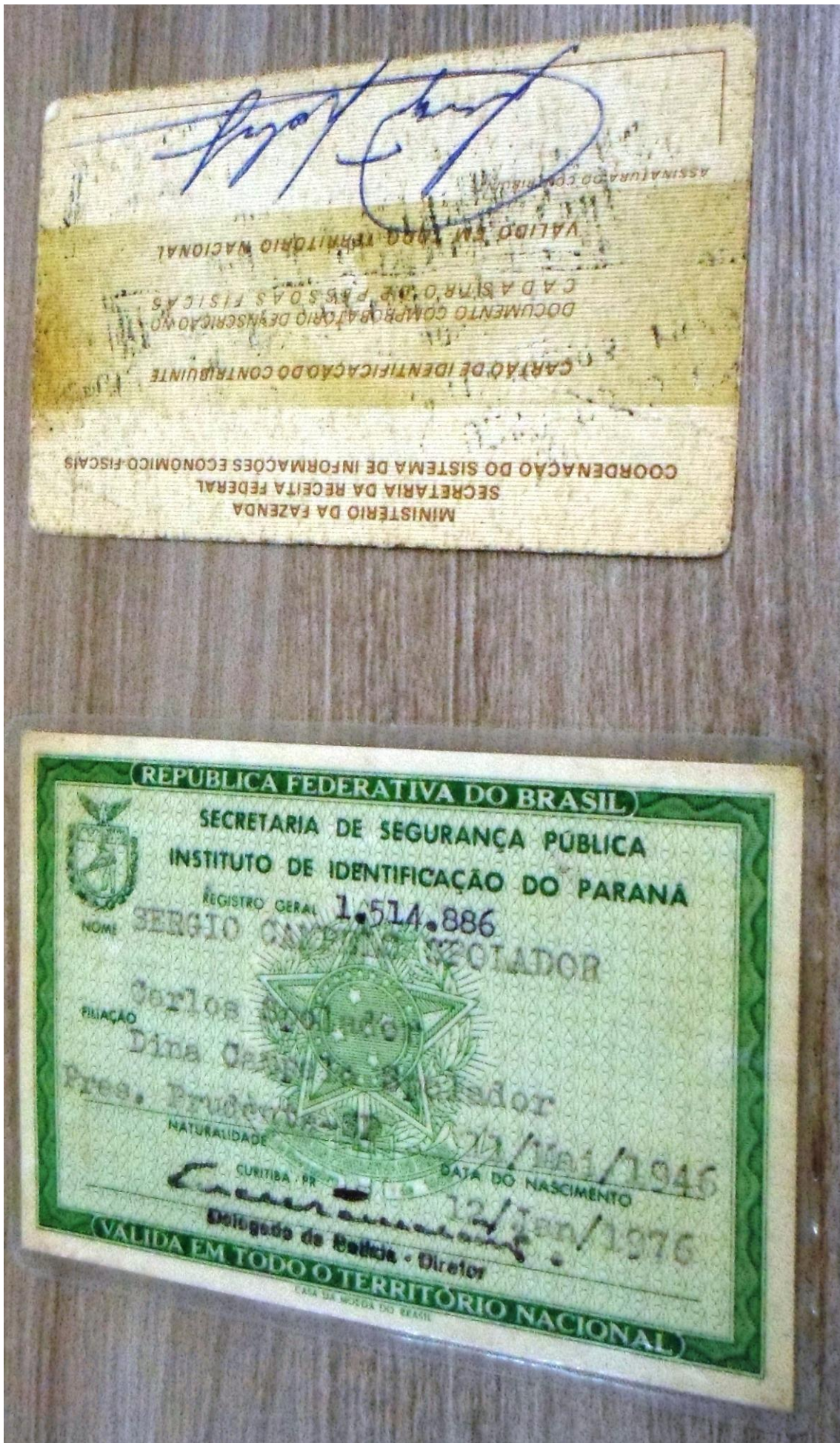
É PROIBIDO PLASTIFICAR



NEWTON TADEU ROCHA











(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.894.452

NOME PAULO DIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO José Dias de Oliveira
Sebastiana de Oliveira

Apucarana - PR 12/Jul/1958

NATURALIDADE CURITIBA - PR DATA DO NASCIMENTO 15/Set/1977

Eudes Brandão
EUDÉS BRANDÃO DE LIMA
DIRETOR DE POLÍCIA

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

NASCIMENTO
12.07.58

INSCRIÇÃO NO CPF
326 890 129 87

CONTRIBUINTE
PAULO DIAS DE OLIVEIRA

Paulo Duarte F. dos
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



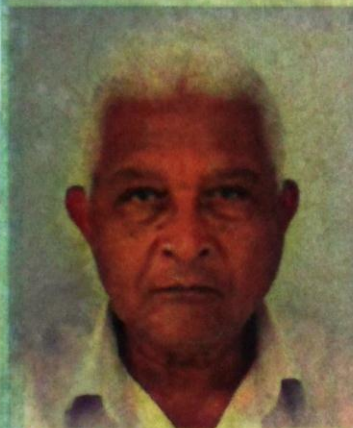


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

720086043

NOME
HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1598766-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
086.134.009-49 15/03/1940

FILIAÇÃO
**LEOPOLDO FELIX DA
SILVA
FRANCISCA SAMPAIO DA
SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01156690934 20/02/2016 26/01/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
IVAIPORA, PR 20/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

30522604404
PR905255958

PROIBIDO PLASTIFICAR

720086043

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Eu Adão Casagrande, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Ivaiporã, 28 de outubro de 2015.



Adão Casagrande

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ.
RUA SANTA CATARINA, 300 –
CEP: 86.870-000 – IVAIPORÃ - PARANÁ
CNPJ: 02.381.020/0001-85
FISTEL: 500.135.338-60

OFICIO: 025/2016 – MC - Prorrogação de prazo:

NOTA TÉCNICA: Nº 7488/2016/SEI-MC

ASSUNTO: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041608/2015-00.

OFICIO: Nº 10867/2016/SEI-MC

Ivaiporã, 17 de maio de 2016.

Vimos pelo presente até Vossa Senhoria solicitar prazo de 30 (trinta) dias para que possamos nos adequar as exigências e assim podermos estar legalizando a situação da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**. Tal pedido se faz necessário em virtude da seguinte situação:

- Prazo para que possamos fazer reunião da entidade e resolver a situação que se refere a solicitação;

Esperamos a compreensão e a concessão de prazo acima solicitado para que possamos resolver nossas questões junto ao Ministério das Comunicações e retomar as atividades normais.

Sendo o que se apresentava para o momento e certos de sua atenção,
Atenciosamente,



ADÃO CASAGRANDE

RG: 1.563.056

Presidente

Ao:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, sala 307

Brasília - DF

CEP: 70.044-900



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22270/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ADÃO CASAGRANDE

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ

Rua Santa Catarina, 300, Centro.

86870-000 Ivaiporã/PR

CNPJ nº 02.381.020/0001-85

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao Processo nº53900.041608/2015-00.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 1142620, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 7488/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/06/2016, às
16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193423** e o código CRC **958C41E7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22270/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.041608/2015-00 - Nº SEI: 1193423

Data de Envio:

28/06/2016 14:34:20

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

CHODOLAK@MATRIX.COM.BR
elainenlongo@hotmail.com
chodolak@matrix.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.041608/2015-00

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1193423.html



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ
ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.**

Aos 12 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 20:00 horas em primeira chamada e às 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro – CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, membros da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, para participarem da Alteração de Estatuto. Os associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. O Diretor Geral da ARCI, Adão Casagrande abriu a referida Assembléia Geral Extraordinária, agradecendo a presença de todos e informando aos presentes que a entidade recebeu correspondência do Ministério das Comunicações assim discriminadas: NOTA TÉCNICA Nº 7488/2016/SEI-MC, Processo nº: 53900.041608/2015-00, e Ofício nº 10867/2016/SEI-MC, solicitando a alteração do Estatuto da Entidade, para adequação a Norma 4334 de 2015. Logo na sequência solicitou ao Presidente do Sindradcom – PR, Sr. Silvio Espinola que coordenasse a referida Assembléia Geral Extraordinária e foi escolhido como secretário AD-HOC Ney Dias Lopes, Diretor do Sindradcom– PR. O Sr. Silvio Espinola, agradece o convite e parabeniza a todos os presentes e aos Diretores da ARCI que se fazem presente. Então solicita a Ney Dias Lopes que faça a leitura dos referidos documentos recebidos para que os presentes na Assembléia tomassem conhecimento do teor das mesmas. Leu também a pedido do Sr. Silvio Espinola o Edital de Convocação datado de 03 de maio de 2016 assim discriminado: 1) Reformulação do Estatuto, 2) Assuntos Gerais. Após lido o referido Edital o mesmo foi aprovado em unanimidade pelos membros associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária. Na sequência o Sr. Ney Dias Lopes fez a leitura do Estatuto já reformulado, tendo sido destacado as referidas alterações assim discriminadas: Redação Antiga: Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Nova redação do Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido ficha de Filiação da Entidade, com comprovante de residência (luz, telefone ou água) na sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Redação Antiga: Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: A) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; - Nova Redação do Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: A) O direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; e que estejam em dia com suas contribuições. Redação Antiga: Art. 12º - A Diretoria da ARCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição. Nova Redação: Art. 12º - A Diretoria da ARCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição, em todo ou em parte. Após a leitura do estatuto e das alterações estatutárias o mesmo foi aprovado por unanimidade pela Assembléia Geral Extraordinária. Após o Sr. Silvio Espinola retornou a palavra agradeceu a paciência de todos os presentes e passou a palavra ao Diretor Geral Adão Casagrande, que agradeceu a presença dos

Ney Dias Lopes

Diretores do Sindiradcom – PR senhores Silvio Espinola e Ney Dias Lopes, pela presença e condução dos trabalhos frente a Assembleia Geral Extraordinária. Também agradeceu a presença dos Diretores da ARCI, amigos e convidados. Pediu ainda a compreensão e ajuda de todos para que a Entidade se fortaleça a cada dia mais. Não havendo mais nada a ser tratado foi dada como encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e eu Ney Dias Lopes Ney Dias Lopes, digitei a presente Ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia Geral Extraordinária e pelo Diretor Geral da ARCI. Ivaiporã, 12 de maio de 2016.

Secretario AD-HOC – Ney Dias Lopes

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária: Silvio Espinola

Diretor Geral: Adão Casagrande.



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR**

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

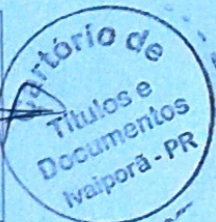
Nº 844 Fls. 14 Livro A-2

Protocolado sob nº 40.928

Ivaiporã, 11 de agosto de 2016

Ass.: _____

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



DECLARAÇÃO

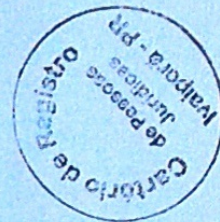
Eu Adão Casagrande brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado à Avenida Souza Naves, 1680, portador do RG: 1563056-6 SSP/PR, e inscrito no CPF: 205.573,299-49, Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ – ARCI, portadora do CNPJ: 02.381.020/000185, venho pelo presente documento declarar que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ivaiporã, 28 de julho de 2016.



Adão Casagrande
Diretor Geral
RG: 1563056-6

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ
ESTATUTO SOCIAL
3ª ALTERAÇÃO



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º- A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ: 02.381.020/0001-85, doravante denominada **ARCI**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de Ivaiporã – Paraná, com sede localizada na Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro – CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, tendo seu foro jurídico na cidade e comarca de Ivaiporã Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A **ARCI**, utilizará como denominação fantasia **RÁDIO ESPERANÇA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ARCI – Cidade Ivaiporã – Paraná, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- A) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- B) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- C) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- E) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- A) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- B) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- C) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- D) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º– É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados

§2º– Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º– Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º– Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º– A receita da **ARCI** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º– Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido ficha de Filiação da Entidade, com comprovante de residência (luz, telefone ou água) na sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º– A **ARCI**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Beneméritos - quais se manifestaram por obras em favor das comunidades locais e convidados pela associação ou indicados por um membro sendo reconhecidos em Assembléia Geral

III – Voluntario - quais se prestam serviços voluntários à associação

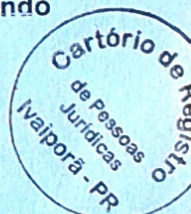
Art.7º– As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º– São direitos e deveres dos associados:

A) O direito de voz e voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; e que estejam em dia com suas contribuições,

B) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art.9º– São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a



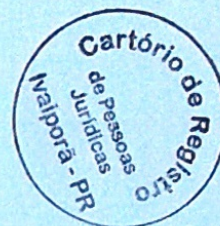
[Handwritten signatures and the number 2]

procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º– São órgãos da ARCI.

- A) Assembléia Geral;
- B) Diretoria;
- C) Conselho Comunitário



Art.11º– A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação da ARCI, composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 13 de janeiro de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º– A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço (1/3) dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

§2º– A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCI, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º– A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º– A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12º– A Diretoria da ARCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição, em todo ou em parte.

§1º– A Diretoria da ARCI, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º– Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º– São atribuições:

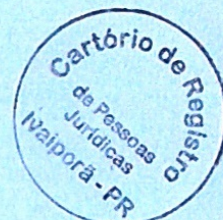
I) Da Diretoria:

- A) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- B) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- C) Representar a ARCI, em atos públicos ou internos.
- D) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCI,
- E) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- H) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

A) **Ao Diretor Geral compete:** representar a ARCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

B) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARCI secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços



da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

C) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14º– O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno, e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.15º– As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominada completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º– É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º– A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

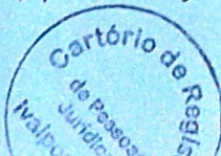
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.16º– A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17º– O Patrimônio e Receita da ARCI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens



Handwritten signature and the number 5.

móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único– Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18º– Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19º– A dissolução da ARCI, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

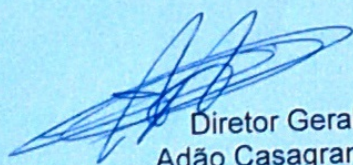
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º– Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

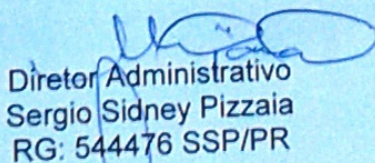
Art.21º– O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral do dia 12 de maio de 2016, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Estatuto elaborado pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária do Paraná. – SINDIRADCOM.

Ivaiporã, 12 de maio de 2016.



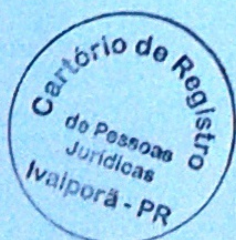
Diretor Geral
Adão Casagrande
RG: 1563056-6 SSP/PR



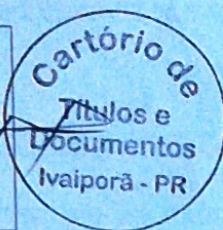
Diretor Administrativo
Sergio Sidney Pizzaia
RG: 544476 SSP/PR



Dr. Genesio Felipe de Natatividade
CPF: 232.839.849-15
OABPR 10747



REGISTRO DE TÍTULOS E DO
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE
Ivaiporã - PR



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 844 Fls. 14 Livro A-2

Protocolado sob nº 40.929

Ivaiporã, 11 de agosto de 2016

Ass.: _____

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial

Processo nº: 53900.041608/2015-00

Município/UF: Ivaiporã/PR

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Petição (0793836)

2. Estatuto social: fls. 01/05 – Petição (0793833).

Estatuto completo com alterações, com registro: Petição (1294758)/ (1294760)/

(1294762)/(1294763)/(1294764)/(1294766)/(129771).

Observação: em que pese a entidade não prever expressamente apenas uma recondução, na ocasião em que as alterações estatutárias foram requeridas, este entendimento era aceito por esta Coordenação-Geral. Como a entidade já teve custos financeiros com as alterações, não será novamente solicitada outra alteração.

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 01/02 – Petição (0951412)

Mandato: 13/01/2016 a 13/01/2020.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes

- DIRETOR-GERAL: Adão Casagrande (04/05/1951) fl. 04 – Petição (0793840)

- DIRETOR ADMINISTRATIVO: Sérgio Sidney Pizaia (12/09/1948) fl. 03 – Petição (0793840)

- **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Paulo Dias de Oliveira (12/07/1958) fl. 01 – Petição (0951418)5.
CPF de todos os dirigentes

- DIRETOR-GERAL: Adão Casagrande (205.573.299-49) fl. 05 – Petição (0793840)

- DIRETOR ADMINISTRATIVO: Sérgio Sidney Pizaia (142.836.629-68) fl. 03 – Petição (0793840)

- **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Paulo Dias de Oliveira (326.890.129-87) fl. 02 – Petição (0951418)

6. **Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização:** fl. 01 (1294757)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput.

- **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** art. 5º.

- **Direito de voz e voto:** art. 8º, “a”.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 18.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
207.459.669-34

Nome
GESOLINA NEKEL CASA GRANDE

Nascimento
21/12/1952

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
35C4.E984.DFF9.05CB

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:24:58 do dia 19/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

RG: 1.352.605-2

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

VALID



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.352.605-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2013

NOME: **GESOLINA NEKEL CASA GRANDE**

FILIAÇÃO: GREGORIO NEKEL
EMILIA HASKEL NEKEL

NATURALIDADE: MANOEL RIBAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=8308, LIVRO=27B, FOLHA=249

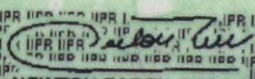
CPF: 207.459.669-34

CURITIBA/PR

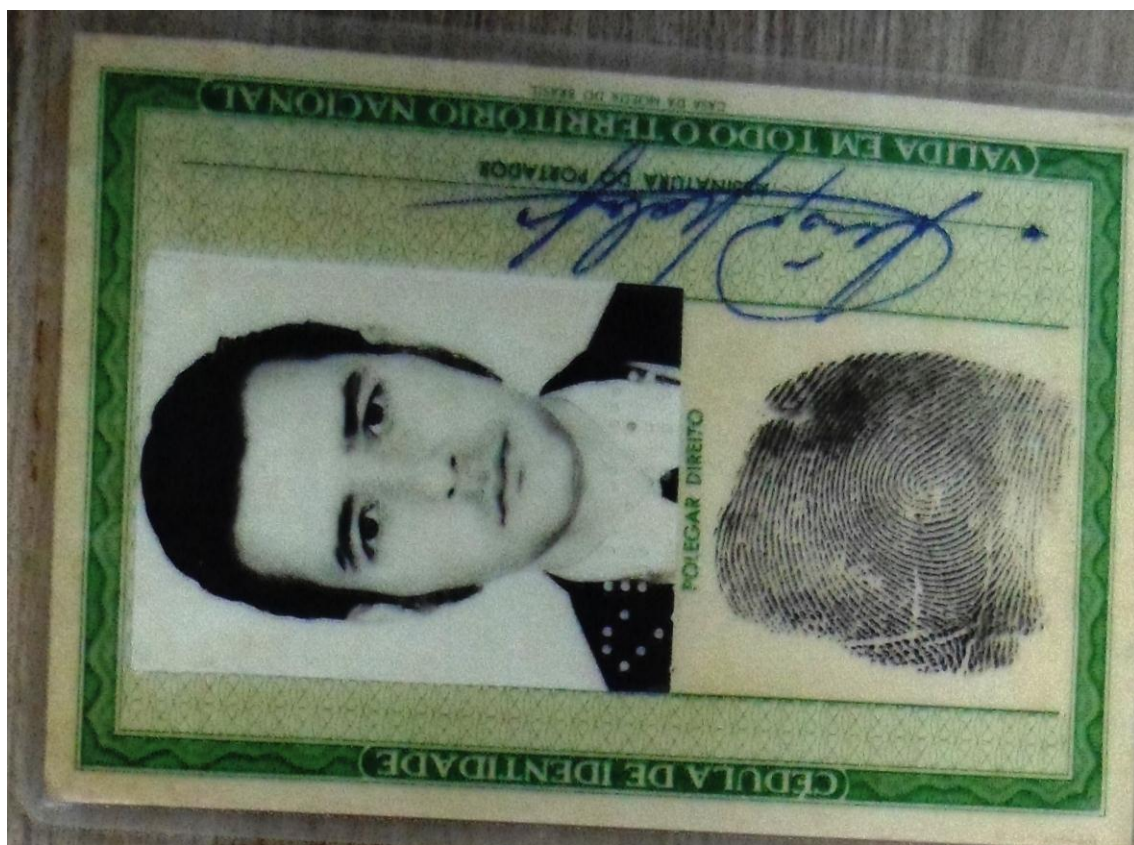
ASSINATURA DO DIRETOR

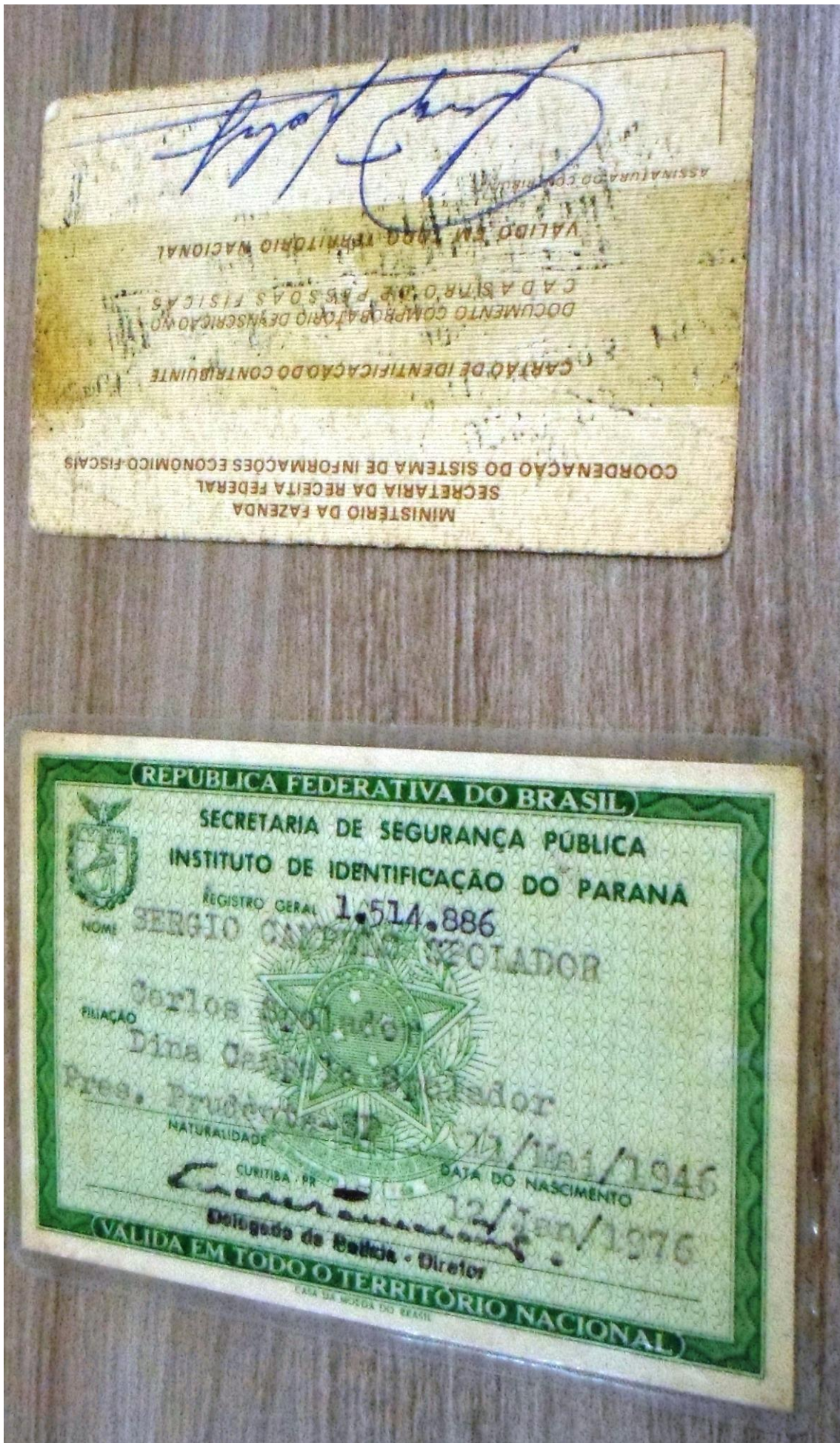
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR













MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

486.913.729-15

Nome

CHRISTINA OSSWALD

Nascimento

02/04/1963



(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO



Paulo Dias de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.894.452

NOME PAULO DIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO José Dias de Oliveira
Sebastiana de Oliveira

Apucarana - PR 12/Jul/1958

NATURALIDADE CURITIBA - PR DATA DO NASCIMENTO 15/Set/1977

Eudes Brandão
EUDÉS BRANDÃO DE OLIVEIRA
DIRETOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

NASCIMENTO
12.07.58

INSCRIÇÃO NO CPF
326 890 129 87

CONTRIBUINTE
PAULO DIAS DE OLIVEIRA

Paulo Duarte F. dos
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



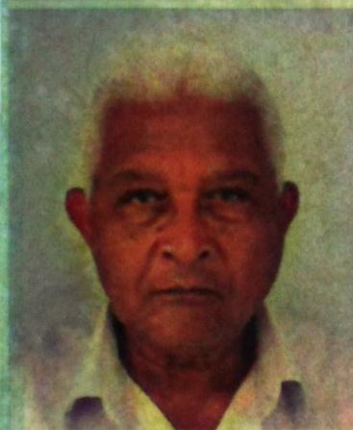


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

720086043

NOME
HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1598766-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
086.134.009-49 15/03/1940

FILIAÇÃO
LEOPOLDO FELIX DA SILVA
FRANCISCA SAMPAIO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01156690934 20/02/2016 26/01/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
IVAIPORA, PR 20/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

30522604404
PR905255958

PROIBIDO PLASTIFICAR

720086043

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**

Aos 10 dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de associados em dia com as obrigações estatutárias, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito a Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro - CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, membros da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**, para participarem da eleição do Conselho Comunitário. Os associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária, que são signatários da lista de presença anexa, foram devidamente convocados por edital afixado na sede da entidade dentro do prazo estatutário, cumprindo todas as exigências do estatuto social. Na sequência o Sr. Adão Casagrande agradeceu a presença de todos e explicou que para adequação da entidade perante o Minicom é que foi convocada essa Assembleia. Em seguida solicitou ao Diretor Administrativo Sergio Sidney Pizzaia que fizesse a leitura do Edital de convocação datado de 27 de agosto de 2015 assim discriminado: 1) Eleição do Conselho Comunitário, 2) Assuntos Gerais. Após lido o referido Edital o mesmo foi aprovado em unanimidade pelos membros associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária. Dando sequência, o Diretor Administrativo Sergio Sidney Pizzaia fez a leitura dos nomes que irão compor o **Conselho Comunitário**: **Everaldo Longo**, portador do RG: 6.278.643-4 e do CPF: 004.009.939-37, representando a Sanepar; **Sérgio Campelo Spolador**, portador do RG: 1.514.886 e do CPF: 315.437.588-00, representando a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Ivaiporã ACISI, **Christina Osswald**, portadora do RG: 3.529.821-5 e do CPF: 486.913.729-15, representando o Grupo dos Amigos da Esperança, **Paulo Dias de Oliveira**, portador do RG: 1.894.452 e do CPF: 326.890.129-87 representando o Sindicato dos Vigilantes, **Henrique Sampaio da Silva**, portador do RG: 1.598.766-9 e do CPF: 086.134.009-49, representando o Sindicato dos Professores de Ivaiporã, **Gesolina Nekel Casagrande** portadora do RG: 1.352.605-2 e do CPF: 207.459.669-34, representando o Sindicato dos Aposentados. Após lido os nomes foi colocado em regime de votação o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros associados presentes na referida Assembleia. O Diretor geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, Adão Casagrande parabenizou as entidades e os representantes que compõem o Conselho Comunitário e solicitou que todos trabalhem para que a Rádio Esperança tenha uma programação que envolva a comunidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente assembleia, e eu Sergio Sidney Pizzaia, lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim juntamente com o Diretor Geral e demais presentes na Assembleia.

Ivaiporã, 10 de setembro de 2015.

Diretor Administrativo – Sergio Sidney Pizzaia

Diretor Geral – Adão Casagrande

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 844 Fls. 14 Livro A-2

Protocolado sob nº 40.223

Ivaiporã, 27 de outubro de 2015

Ass.: DIRELY CORREIA PEREIRA

Oficial

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ.

RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.

Às Vinte horas do dia 25 de setembro do ano dois mil e quinze, os membros do Conselho de Programação desta entidade de Radiodifusão Comunitária, reunidos na sede da mesma, sito a Rua: Santa Catarina, 300, Bairro Centro – CEP: 86.870-000, na Cidade de Ivaiporã no Estado do Paraná, reuniram-se para, em atendimento as normas do regulamento pertinente, analisar o conteúdo da programação desta emissora. Compareceram os representantes das seguintes entidades, integrantes do **Conselho de Programação**: **Everaldo Longo**, portador do RG: 6.278.643-4 e do CPF: 004.009.939-37, representando a Sanepar; **Sérgio Campelo Spolador**, portador do RG: 1.514.886 e do CPF: 315.437.588-00, representando a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Ivaiporã ACISI, **Christina Osswald**, portadora do RG: 3.529.821-5 e do CPF: 486.913.729-15, representando o Grupo dos Amigos da Esperança, **Paulo Dias de Oliveira**, portador do RG: 1.894.452 e do CPF: 326.890.129-87 representando o Sindicato dos Vigilantes, **Henrique Sampaio da Silva**, portador do RG: 1.598.766-9 e do CPF: 086.134.009-49, representando o Sindicato dos Professores de Ivaiporã, **Gesolina Nekel Casagrande** portadora do RG: 1.352.605-2 e do CPF: 207.459.669-34, representando o Sindicato dos Aposentados. Na ocasião foi nomeado por unanimidade para presidir os trabalhos, a Sra. Gesolina Nekel Casagrande e para secretariar, Christina Osswald. Compareceu como convidado o Sr Adão Casagrande, Diretor Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã e Diretor Geral da Rádio Comunitária Esperança FM. Convidado a fazer uso da palavra, Adão Casagrande agradeceu primeiramente a Deus pela oportunidade e agradeceu ainda a presença de todos. Parabenizou os membros do Conselho Comunitário. Falou sobre a programação da emissora bem como da importância da opinião e acima de tudo da fiscalização do Conselho de Programação. A seguir a Sra. Gesolina Nekel, passou a palavra aos conselheiros. Não havendo mais interessados no uso da palavra livre, a presidente abriu votação para aprovação ou não da grade de programação e programas da emissora, o que foi aprovado por aclamação unânime conforme segue:

GRADE DE PROGRAMAÇÃO ESPERANÇA FM.

SEGUNDA A SEXTA

DAS 05:00 AS 08:00 - MANHÃ SERTANEJA – SÉRGIO PIZZAIA

DAS 08:00 AS 10:00 - AMIGOS DA ESPERANÇA – SÉRGIO PIZZAIA

DAS 10:00 AS 11:00 - EXPERIÊNCIA DE DEUS – PE REGINALDO MANZOTTI

DAS 11:00 AS 13:00 - MUSICAL (HORÁRIO MUDA NAS QUARTAS E SEXTA)

DAS 13:00 AS 16:00 - BOA TARDE AMIZADE – MARINHO BIANCATO

DAS 16:00 AS 19:00 - SERTANEJÃO 98 – JULIANA CORREIA

DAS 19:00 AS 20:00 - VOZ DO BRASIL

DAS 20:00 AS 23:00 - MUSICAL

SEGUNDA DAS 20:00 AS 21:30 - GRUPO DE ORAÇÃO CARISMÁTICO PAR. BOM JESUS)

QUARTA DAS 11:00 AS 11:30 - EU VEJO ASSIM - MARIA DE LOURDES MONTENEGRO

SEXTA 11:00 AS 11:30 - SESSÃO DAS ONZE - DR LUIZ FLAVIO SIMÕES

SÁBADO:

DAS 07:00 AS 08:00 - REZANDO COM MARIA - SERGIO DE OLIVEIRA
DAS 08:00 AS 09:00 - SABADÃO DA ESPERANÇA - SERGIO DE OLIVEIRA
DAS 09:00 AS 10:00 - BOM DIA IVAIPORÃ - JOÃO MACIAS NOGUEIRA
DAS 10:00 AS 11:00 - EXPERIENCIA DE DEUS - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 11:00 AS 12:00 - FÉ EM DEBATE - PADRE REGINALDO MANZOTTI
DAS 12:00 AS 14:00 - MUSICAL
DAS 14:00 AS 15:00 - A VOZ DA ASSEMBLEIA DE DEUS - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
DAS 18:00 AS 19:00 - VIVA COM ESPERANÇA - EDGAR VASCONCELOS
DAS 20:00 AS 21:00 - MISSA PARÓQUIA BOM JESUS
DAS 21:00 AS 05:20 - BAILÃO DA ESPERANÇA

DOMINGO:

DAS 05:20 AS 08:30 - ACORDANDO COM JESUS - PADRE NATALÍCIO
DAS 08:30 AS 11:00 - CANTA VIOLA - CELSO RONQUI
DAS 11:00 AS 13:30 - ALÔ TCHÊ - KIKO
DAS 13:00 AS 17:00 - MUSICAL
DAS 17:00 AS 18:00 - FALANDO DA BÍBLIA - JOÃO ROCHA
DAS 18:00 AS 19:00 - MUSICAL
DAS 19:00 AS 20:00 - MISSA PAR. BOM JESUS
DAS 20:00 AS 21:00 - FALANDO DA BÍBLIA - JOÃO ROCHA
DAS 21:00 AS 00:00 - MENSAGEIRO DO SERTÃO - PADRE NATALÍCIO

Sem outros assuntos na pauta, a presidente deu por encerrado os trabalhos e eu, Christina Osswald, transcrevi a presente Ata, assinada por todos os presentes.

Ivaiporã, 25 de setembro de 2015.

Presidente:

Secretario:

Membros:

Convidados:

Data de Envio:

04/11/2016 10:18:24

De:

MCTIC/SEAPA (SEI-MC) <seapa.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

elainenlongo@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Complementação de Informações de Peticionamento Eletrônico SEI/MCTIC

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: [53900.057136/2015-07]

A documentação apresentada no processo em referência é insuficiente para a completa classificação, distribuição e análise do processo no âmbito desta Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se o preenchimento do formulário em anexo, para que o pleito siga seu curso de tramitação natural.

Ressalta-se que a complementação de informação deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail seapa.sei@comunicacoes.gov.br, sempre havendo referenciamento ao número do processo em epígrafe. Caso o interessado não encaminhe a referida complementação no prazo de 30 (trinta) dias, ou o faça de forma incompleta o pleito será arquivado.

Atenciosamente,

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Anexos:

Complementação de Informações - SEI-MCTIC.pdf

SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

TIPO DE PETICIONAMENTO (Marque com um "X" no tipo de peticionamento ao qual o pedido está vinculado)			
	Novo Pleito	X	Complementação de documentação à um pleito que já está em tramitação no MC (informar o número do processo)
			Número do Processo 53900.057136/2015-07

DADOS DO INTERESSADO (Preencha os campos abaixo)	
Endereço de Correspondência <i>Rua Santa Catarina, nº 300, Bairro Centro, Cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná - CEP: 86.870-000</i>	
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ - ARCI
CNPJ	02.381.020/0001-85

DADOS DO PETICIONAMENTO	
Tema: (Marque com um "X" no tema ao qual o pedido está vinculado)	
	Radiodifusão Comercial
X	Radiodifusão Comunitária
	Radiodifusão Educativa
	Radiodifusão Pública
	Retransmissoras de Televisão
	Televisão Digital
	Fiscalização
	Outros Temas (Especificar no campo descrição)
Assunto: (Marque com um "X" no assunto que se enquadra na solicitação apresentada)	
	Alteração de Classe / Potência
	Alterações Societárias
	Alterações Técnicas
	Aprovação de Local e Equipamentos
	Apuração de Infrações
	Canal da Cidadania
	Cancelamento de Outorga
	Consignação de Canal Digital
	Declaração de Veracidade de Informações (CADSEI)
	Denúncia
	Interrupção de Serviço
	Licenciamento
	Migração AM/FM
	Outorga de Serviços de Radiodifusão
X	Renovação de Outorga
	Transferência Cotas
	Outros Assuntos (Especificar no campo descrição)
Descrição: (Campo em texto livre para complementação de informações acerca do pedido)	

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 12 (mandato de 4 anos, permitida a reeleita).

- Conselho Comunitário: art. 14.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 01/02 – Petição (0951415)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 – Petição (0793825). Em pesquisa realizada em 19/08/2016 a entidade encontrava-se regular.

10. CNPJ: fl. 01 – Petição (0793826)

11. Análise de vínculos: sem vínculo em 23/08/2016.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Adão Casagrande	Sim	DEM	Não	Não	Não
Sérgio Sidney Pizaia	Sim	PMDB	Não	Não	Não
Paulo Dias de Oliveira (12/07/1958)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.

- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1592/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ivaiporã/PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653475** e o código CRC **4F75BC4C**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041608/2015-00

SEI nº 1653475



BOA NOITE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Ivaiporã
Canal: 251
Fase: 3

Distrito: Ivaiporã
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ - ARCI
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA RIO GRANDE DO SUL, 875, ALA 'A'
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.381.020/0001-85
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ - ARCI
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 86870000
Número: .
Município: Ivaiporã
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA RIO GRANDE DO SUL, 875, ALA 'A'
Complemento:
Distrito: Ivaiporã

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: PR
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 86870000
Número: 346
Município: Ivaiporã
Telefone:

Logradouro: RUA SANTA CATARINA
Complemento: ALA A
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: PR
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	367 ◀		Portaria ▾	MC ▾	17/07/2003 ◀	23/07/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	1055 ◀		Decreto Legislativo ▾	CN ▾	25/11/2005 ◀	28/11/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	55907 ◀		ATO ▾	CMPRL ▾	08/02/2006 ◀	10/02/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	181 ◀		ATO ▾	MC ▾	09/07/2012 ◀	11/07/2012	Multa	Jur. ▾

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ - ARCI - CNPJ/CPF (02.381.020/0001-85)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: IVAIPORÃ/PR**Indicativo:** ZYM298**Canal:** 251**Dia Início**

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

05:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.041608/2015-00**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**

Em atenção ao Memorando nº 1592/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.068737/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art.21, inciso IV da Lei 9.612/98. • Infração: (data de ocorrência: 13/11/2015).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53516.000795/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1712603); • Portaria nº 181, de 09/07/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2012 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 31/01/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 06/03/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1712607** e o código CRC **32C2BD01**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041608/2015-00

SEI nº 1712607

Ministério das Cidades

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e,

Considerando o disposto na Resolução nº 56/98, alterada pela Resolução 127/2001, ambas do CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar o Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto com sede na Rua Laguna, nº 1.353, Ribeirão Preto - SP, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, sem fins lucrativos.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
351	53103.000856/98	Associação de Rádio Comunitária - ARC	Itapetim/PE
352	53103.000835/98	Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC	São José do Belmonte/PE
353	53640.001272/98	APAI - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré	Itacaré/BA
354	53640.000204/01	Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa	Pilão Arcado/BA
355	53650.000161/01	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ	Missão Velha/CE
356	53650.000804/01	Associação Comunitária "São Francisco"	Alcântaras/CE
357	53710.000304/99	Associação Beneficente Bom Samaritano	Angelândia/MG
358	53710.000491/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico Cultural	Novo Cruzeiro/MG
359	53710.000834/01	Associação Beneficente Cristã de Formoso - ABCF	Formoso/MG

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 16 DE JUNHO DE 2003 (*)

Aprova Alteração do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 433, de 17 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel administrar o espectro de radiofrequências, expedindo as respectivas normas;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 261, realizada em 9 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 232, de 15 de Agosto de 2000.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ANEXO

REGULAMENTO SOBRE CONDIÇÕES DE USO DE
RADIOFREQUÊNCIAS NAS FAIXAS DE 25,35 GHz A 28,35
GHz, 29,10 GHz A 29,25 GHz E 31,00 GHz A 31,30 GHz

Art. 2º - Reconhecer o Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto, ora credenciado, como apto para expedição de Certificado de Originalidade previsto no inciso IV do art. 1º da Resolução nº 56/98 - CONTRAN.

Art. 3º - O Certificado de Originalidade de veículo de coleção é parte integrante da documentação de regularização junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para a emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, caracterizando a modalidade do veículo com a expressão "Veículo de Coleção".

Art. 4º - O Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto deverá enviar anualmente ao DETRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON BRASILENSE PIRES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.00742/97, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO ENIVALDO DOS ANJOS, permissãoária do Serviço Radiodifusão de Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, observadas as condições constantes da portaria de aprovação de local e equipamentos. lência

MIRO TEIXEIRA

(6.481-0 22/07/03 95,23)

360	53720.000136/01	Associação Cultural e Beneficente de Marapanim	Marapanim/PA
361	53830.001218/02	Associação Comunitária Cultural de Monte Aprazível	Monte Aprazível/SP
362	53830.002282/98	Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova	Macatuba/SP
363	53610.000381/98	Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - AS-COMPOTAG	Anadia/AL
364	53720.000487/99	Associação Comunitária Cultural Capimense	São Domingos do Capim/PA
365	53780.000040/01	Associação Comunitária Princesa do Trairí	São Bento do Trairí/RN
366	53830.000053/02	(AADC) Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária	Santo Antônio do Aracanguá/SP
367	53740.000894/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaipora - ARCI	Ivaipora/PR
368	53740.000781/99	ASCOLI - Associação Comunitária do Município de Lidianópolis	Lidianópolis/PR
369	53740.000052/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé	Itaguajé/PR
370	53740.000744/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguaçu - Paraná	Saudade do Iguaçu/PR
371	53830.002037/98	Associação Cultural Comunitária Nova Missão	Mogi-Mirim/SP

MIRO TEIXEIRA

Tabela II - Divisão da faixa de 29,10 GHz a 29,25 GHz em blocos de 75 MHz.

Blocos	Limites [GHz]
G	29,100 a 29,175
H	29,175 a 29,250

Tabela III - Divisão da faixa de 31,00 GHz a 31,30 GHz em blocos de 75 MHz.

Blocos	Limites [GHz]
I	31,000 a 31,075
J	31,075 a 31,150
K	31,150 a 31,225
L	31,225 a 31,300



Figura 1. Ilustração da segmentação da faixa de 25,35 GHz a 28,35 GHz em blocos de 125 MHz.

29,10	29,25	GHz
G	H	
75 MHz	75 MHz	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IVAIPORA**

CNPJ: **02.381.020/0001-85**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:29:40 do dia 13/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.381.020/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IVAIPORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHODOLAK@MATRIX.COM.BR	TELEFONE (43) 3472-1354	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2017** às **07:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8312/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.041608/2015-00.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ivaiporã**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 367, publicada no DOU de 23/7/2003, e Decreto Legislativo nº 1055, publicado no DOU de 28/11/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 28/11/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 28/10/2015, à Petição 0793836, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Adão Casagrande; Diretor(a) Administrativo(a): Sérgio Sidney Pizaia; Diretor(a) de Operações: Paulo Dias de Oliveira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petição 0793836
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
				Petições 0951412 a 0951419, 1204755 e

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		1294755 a 1294758, 1294760, 1294762 a 1294764, 1294766 e 1294771
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1294758, 1294762 a 1294764, 1294766 e 1294771
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 0951412
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 3/4 (Petição 0793840) e fl. 1 (Petição 0951418)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 0951415
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 1294757
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1810463
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1810464
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1712607
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041608/2015-00, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ivaiporã / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporã / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 13/04/2017, às 07:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1810467** e o código CRC **9BC4B0ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041608/2015-00

SEI nº 1810467

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.041608/2015-00**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.041608/2015-00 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 8312/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1810467), no qual a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporã/PR, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1829225** e o código CRC **993C13C8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041608/2015-00, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ivaiporã / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporã / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2210/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporã / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834278** e o código CRC **13E40A5B**.

Referência: Processo nº 53900.041608/2015-00

SEI nº 1834278

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041608/2015-00, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ivaiporã / PR.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834293** e o código CRC **E01DE9EA**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.041608/2015-00

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2210/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1974828** e o código CRC **06635F60**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041608/2015-00

SEI nº 1974828

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcddc1ddbccc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.921-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.922-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059620/2012-63 e nº 53103.000558/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Riacho das Almas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Riacho das Almas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.926-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.041490/2015-10 e 53650.002151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO-DIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.201-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.202-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000861/1999 e nº 53900.047630/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PACUJÁ - CEARÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pacujá / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.203-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/2002 e nº 53900.046763/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igaratinga / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.204-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.205-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº 53000.007031/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.206-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000286/1998 e nº 53900.008608/2014-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACOVERMA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel do Guaporé / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.207-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.209-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000459/1998 e nº 53900.017336/2015-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAPURANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapuranga / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.210-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporá / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939322** e o código CRC **D568C6DD**.

Referência: Processo nº 53900.041608/2015-00

SEI nº 1939322



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28018/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ADÃO CASAGRANDE

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ

Rua Santa Catarina, nº 300 - Bairro: Centro

86870-000 / Ivaiporã - PR

CNPJ nº 02.381.020/0001-85

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.041608/2015-00.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ**, sediada em **Ivaiporã /PR**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/11/2015**, conforme Portaria nº 2210, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1987145** e o código CRC **541DD05D**.

Data de Envio:

20/07/2017 16:45:50

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

CHODOLAK@MATRIX.COM.BR

elainenlongo@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1987145.html

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041608/2015-00, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ivaiporã / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

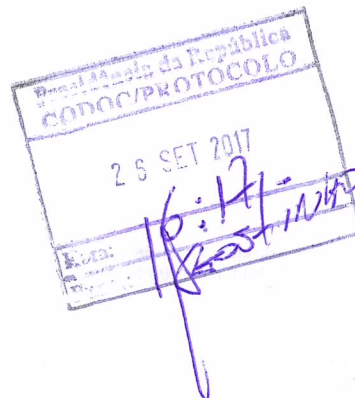
Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.041608/2015-00
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253243** e o código CRC **AD477BD8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041608/2015-00

SEI nº 2253243

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
 53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
 53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
 53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
 53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
 53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
 53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
 53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
 53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
 53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
 53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
 53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
 53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
 53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
 53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
 53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
 53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
 53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
 53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
 53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
 53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
 53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
 53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
 53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
 53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
 53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
 53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
 53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
 53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
 53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
 53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
 53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
 53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
 53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
 53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
 53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
 53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

 53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

 53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

 00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

 53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

 53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

 53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041608/2015-00.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4346370** e o código CRC **76A12DE2**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041608/2015-00, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, inscrita no CNPJ nº 02.381.020/0001-85, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporã, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8312/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2210/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.041608/2015-00

SEI nº 4346370

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041608/2015-00, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, inscrita no CNPJ nº 02.381.020/0001-85, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporã, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8312/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2210/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37440/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.041608/2015-00

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4706883** e o código CRC **2F425688**.